

Diário do Legislativo de 20/06/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA – BSD (PSDB-PPS-PSB-PTB-PSC-PHS-PMN-PR-PRTB)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Vice-Líderes: Deputado Ademir Lucas (PSDB), Deputada Ana Maria Resende (PSDB), Deputado Célio Moreira (PSDB) e Deputado Neider Moreira (PPS)

LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Jayro Lessa

Vice-Líder: Deputado Ruy Muniz

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Deputado Gilberto Abramo

LIDERANÇA DO PT:

Líder: Deputada Elisa Costa

Vice-Líder: Deputado Almir Paraca

LIDERANÇA DO PV:

Líder: Deputado Agostinho Patrús Filho

Vice-Líder: Deputado Rômulo Veneroso

LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Sebastião Helvécio

Vice-Líder: Deputado Carlos Pimenta

LIDERANÇA DO PP

Líder: Deputado Dimas Fabiano

Vice-Líder: Deputado Pinduca Ferreira

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres (PSDB)

Vice-Líderes: Deputado Gil Pereira (PP) e Deputado Paulo Cesar (PDT)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Domingos Sávio (PSDB)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Paulo Guedes (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elmiro DEM Presidente
Nascimento

Deputado Ademir BSD Vice-Presidente
Lucas

Deputado Domingos Sávio BSD

Deputado Inácio PV
Franco

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado André PT
Quintão

Deputado Chico BSD
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado DEM

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Dalmo Ribeiro BSD
Silva

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputada Elisa Costa PT

Deputado Juninho Araújo BSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 16h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Weliton PT Presidente
Prado

Deputado Ronaldo BSD Vice-Presidente
Magalhães

Deputado Neider BSD
Moreira

Deputada Cecília PT
Ferramenta

Deputado Wander BSD
Borges

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo PT
Guedes

Deputado Eros Biondini BSD

Deputado Sebastião BSD
Costa

Deputado Durval PT
Ângelo

Deputado Doutor BSD
Rinaldo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BSD Presidente
Ribeiro Silva

Deputado Gilberto PMDB Vice-Presidente
Abramo

Deputado BSD
Sebastião Costa

Deputado Delvito DEM
Alves

Deputado Neider PP
Moreira

Deputado Hely PV
Tarquínio

Deputado PDT
Sargento
Rodrigues

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir BSD
Lucas

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Gustavo DEM
Valadares

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Délio PV
Malheiros

Deputado Sebastião PDT
Helvécio

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Gláucia BSD Presidente
Brandão

Deputado Dimas PP Vice-Presidente
Fabiano

Deputado Antônio BSD
Genaro

Deputada Maria DEM
Lúcia Mendonça

Deputada Rosângela Reis PV

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro BSD
Silva

Deputado

Deputada Ana Maria BSD
Resende

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Hely Tarquínio PV

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio PV Presidente
Malheiros

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Célio BSD
Moreira

Deputado Walter BSD
Tosta

Deputado Antônio PMDB
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Sebastião PDT
Helvécio

Deputado Ronaldo BSD
Magalhães

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT Presidente
Ângelo

Deputado Luiz PMDB Vice-Presidente
Tadeu Leite

Deputado João BSD
Leite

Deputado Zé BSD
Maia

Deputado Ruy DEM
Muniz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Weliton Prado PT

Deputado Vanderlei PMDB
Miranda

Deputado Djalma Diniz BSD

Deputado Walter Tosta BSD

Deputado Antônio Carlos BSD
Arantes

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Deiró BSD Presidente
Marra

Deputada Maria DEM Vice-Presidente
Lúcia Mendonça

Deputada Ana BSD
Maria Resende

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Carlin PCdoB
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Wander BSD
Borges

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Lafayette de BSD
Andrada

Deputado Gil Pereira PP

Deputado Almir Paraca PT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia BSD Presidente

Deputado Jayro DEM Vice-Presidente
Lessa

Deputado Lafayette BSD
de Andrada

Deputado Antônio PMDB
Júlio

Deputada Elisa PT
Costa

Deputado Agostinho PV
Patrús Filho

Deputado Sebastião PDT
Helvécio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputado Antônio Carlos BSD
Arantes

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado André Quintão PT

Deputado Rômulo PV
Veneroso

Deputado Carlos Pimenta PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio PMDB Presidente
Souza Cruz

Deputado Fábio BSD Vice-Presidente
Avelar

Deputado Almir PT
Paraca

Deputado Rômulo PV
Veneroso

Deputado Wander BSD
Borges

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Ronaldo BSD
Magalhães

Deputado Padre João PT

Deputado Agostinho PV
Patrús Filho

Deputado Deiró Marra BSD

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André PT Presidente
Quintão

Deputado Eros BSD Vice-Presidente
Biondini

Deputado João BSD
Leite

Deputado Gustavo DEM
Valadares

Deputado Carlin PCdoB
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Padre João PT

Deputado Fábio Avelar BSD

Deputado Domingos BSD
Sávio

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Padre PT Vice-Presidente
João

Deputado Vanderlei PP
Jangrossi

Deputado Getúlio PMDB
Neiva

Deputado Antônio BSD
Arantes Carlos

Deputado Chico BSD
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PP

Deputada Cecília PT
Ferramenta

Deputado Gilberto PMDB
Abramo

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Deiró Marra BSD

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Lafayette de Andrada BSD Presidente

Deputado Agostinho Filho Patrús PV Vice-Presidente

Deputada Gláucia Brandão BSD

Deputado Gilberto Abramo PMDB

Deputado

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite BSD

Deputado Veneroso Rômulo PV

Deputado Ademir Lucas BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Dimas Fabiano PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Mosconi Carlos BSD Presidente

Deputado Tarquínio Hely PV Vice-Presidente

Deputado Muniz Ruy DEM

Deputado Pimenta Carlos PDT

Deputado Rinaldo Doutor BSD

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Santiago Arlen BSD

Deputada Rosângela PV
Reis

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Paulo Cesar PDT

Deputado Juninho BSD
Araújo

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PDT Presidente
Sargento Rodrigues

Deputado Paulo PDT Vice-Presidente
Cesar

Deputado Délio PV
Malheiros

Deputado Luiz PMDB
Tadeu Leite

Deputado DEM
Leonardo Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PDT
Pimenta

Deputado Sebastião PDT
Helvécio

Deputado Rômulo PV
Veneroso

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Jayro Lessa DEM

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada PV Presidente
Rosângela Reis

Deputada Elisa PT Vice-Presidente
Costa

Deputado Walter BSD
Tosta

Deputado BSD
Domingos Sávio

Deputado Antônio BSD
Carlos Arantes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Almir Paraca PT

Deputado Bráulio Braz BSD

Deputado Carlos Mosconi BSD

Deputada Maria Lúcia DEM
Mendonça

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo DEM Presidente
Valadares

Deputado Juninho BSD Vice-Presidente
Araújo

Deputado Paulo PT
Guedes

Deputado Djalma BSD
Diniz

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado DEM

Deputado Chico Uejo BSD

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Zezé Perrella BSD

Deputado

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda PMDB Presidente

Deputado Bráulio Braz BSD Vice-Presidente

Deputado Biondini Eros BSD

Deputado Perrella Zezé BSD

Deputada Ferramenta Cecília PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Getúlio Neiva PMDB

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Carneiro Luiz Humberto BSD

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Almir Paraca PT

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR-GERAL: Deputado Inácio Franco (PV)

SUMÁRIO

1 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

2 - ATAS

2.1 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Mesa da Assembléia

4.3 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO
MANDATO PARLAMENTAR

Adalclever Ribeiro Lopes (PMDB)

* Adalclever Lopes

Ademir Lucas Gomes (PSDB)

* Ademir Lucas

Agostinho Célio Andrade Patrús (PV)

* Agostinho Patrús Filho

Alberto Pinto Coelho Júnior (PP)

* Alberto Pinto Coelho

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

* Alencar da Silveira Jr.

Almir Paraca Cristovão Cardoso (PT)

* Almir Paraca

Ana Maria Resende Vieira (PSDB)

* Ana Maria Resende

André Quintão Silva (PT)

* André Quintão

Antônio Carlos Arantes (PSC)

* Antônio Carlos Arantes

Antônio Genaro Oliveira (PSC)

* Antônio Genaro

Antônio Júlio de Faria (PMDB)

* Antônio Júlio

Antônio Rinaldo Valério (PSB)

* Doutor Rinaldo

Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

* Arlen Santiago

Braulio José Tanus Braz (PTB)

* Bráulio Braz

Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (PSDB)

* Carlos Mosconi

Carlos Magno de Moura Soares (PCdoB)

* Carlin Moura

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PDT)

* Carlos Pimenta

Célio de Cássio Moreira (PSDB)

* Célio Moreira

Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSDB)

* Dalmo Ribeiro Silva

Deiró Moreira Marra (PR)

* Deiró Marra

Délio de Jesus Malheiros (PV)

* Délio Malheiros

Delvito Alves da Silva Filho (DEM)

* Delvito Alves

Dimas Fabiano Toledo Junior (PP)

* Dimas Fabiano

Dinis Antônio Pinheiro (PSDB)

* Dinis Pinheiro

Djalma Florêncio Diniz (PPS)

* Djalma Diniz

Domingos Sávio Campos Resende (PSDB)

* Domingos Sávio

Durval Ângelo Andrade (PT)

* Durval Ângelo

Edy Araújo Júnior (PRTB)

* Juninho Araújo

Elisa Maria Costa (PT)

* Elisa Costa

Elmiro Alves do Nascimento (DEM)

* Elmiro Nascimento

Eros Ferreira Biondini (PHS)

* Eros Biondini

Fábio Lúcio Rodrigues Avelar (PSC)

* Fábio Avelar

Fahim Miguel Sawan (PSDB)

* Fahim Sawan

Francisco Takeshi de Souza Uejo (PSB)

* Chico Uejo

Getulio Afonso Porto Neiva (PMDB)

* Getúlio Neiva

Gilberto Aparecido Abramo (PMDB)

* Gilberto Abramo

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PP)

* Gil Pereira

Gustavo da Cunha Pereira Valadares (DEM)

* Gustavo Valadares

Hely Tarquínio (PV)

* Hely Tarquínio

Inácio Franco (PV)

* Inácio Franco

Irani Vieira Barbosa (PSDB)

* Irani Barbosa

Ivair Nogueira do Pinho (PMDB)

* Ivair Nogueira

Jayro Luiz Lessa (DEM)

* Jayro Lessa

João Carlos Siqueira (PT)

* Padre João

João Leite da Silva Neto (PSDB)

* João Leite

José Alves Viana (DEM)

* Doutor Viana

José de Freitas Maia (PSDB)

* Zé Maia

José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)

* José Henrique

José Perrella de Oliveira Costa (PSDB)

* Zezé Perrella

Lafayette Luiz Doorgal de Andrada (PSDB)

* Lafayette de Andrada

Leonardo Fernandes Moreira (DEM)

* Leonardo Moreira

Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

* Luiz Humberto Carneiro

Luiz Savio de Souza Cruz (PMDB)

* Sávio Souza Cruz

Luiz Tadeu Leite (PMDB)

* Luiz Tadeu Leite

Maria Cecília Ferreira Delfino (PT)

* Cecília Ferramenta

Maria Gláucia Costa Brandão (PPS)

* Gláucia Brandão

Maria Lúcia Soares de Mendonça (DEM)

* Maria Lúcia Mendonça

Mauri José Torres Duarte (PSDB)

* Mauri Torres

Neider Moreira de Faria (PPS)

* Neider Moreira

Paulo César de Freitas (PDT)

* Paulo Cesar

Paulo José Carlos Guedes (PT)

* Paulo Guedes

Pedro Ivo Ferreira Caminhas (PP)

* Pinduca Ferreira

Rêmoló Aloise (PSDB)

* Rêmoló Aloise

Roberto Vieira de Carvalho (PT)

* Roberto Carvalho

Romulo Víctor Pinheiro Veneroso (PV)

* Rômulo Veneroso

Ronaldo Lage Magalhães (PSDB)

* Ronaldo Magalhães

Rosângela de Oliveira Campos Reis (PV)

* Rosângela Reis

Ruy Adriano Borges Muniz (DEM)

* Ruy Muniz

Sebastião Costa da Silva (PPS)

* Sebastião Costa

Sebastião Helvecio Ramos de Castro (PDT)

* Sebastião Helvécio

Tiago Ulisses de Castro e Oliveira (PV)

* Tiago Ulisses

Vanderlei Andrade Miranda (PMDB)

* Vanderlei Miranda

Vanderlei Ricardo Jangrossi (PP)

* Vanderlei Jangrossi

Walter da Rocha Tosta (PMN)

* Walter Tosta

Wander José Goddard Borges (PSB)

* Wander Borges

Washington Fernando Rodrigues (PDT)

* Sargento Rodrigues

Weliton Fernandes Prado (PT)

* Weliton Prado

Em 14/6/2007

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.

ATAS

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Cultura NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 22/5/2007

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Rosângela Reis e o Deputado Eros Biondini (substituindo o Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Rosângela Reis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os programas e iniciativas existentes no Ministério de Cultura, bem como na Fundação Municipal de Cultura que visem fomentar e incentivar as atividades culturais nos Municípios mineiros. A Presidente interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Cesária Alice Macedo, Representante Regional de Minas Gerais do Ministério da Cultura; o Sr. José Eduardo Liboreiro, Diretor Cultural da Fundação Municipal de Cultura, representando a Sra. Maria Antonieta Antunes Cunha, Presidente da Fundação Municipal de Cultura; a Sra. Cláudia Ramalho, Gestora de Cultura do Sesi, e o Sr. Luiz Gonzaga Medeiros, advogado e Coordenador da Associação dos Artistas do Vale do Jequitinhonha, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidente, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente - Antônio Genaro - Maria Lúcia Mendonça.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 23/5/2007

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta e Doutor Rinaldo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fahim Sawan. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 938/2007, em turno único (Deputado Ruy Muniz); 315 e 914/2007, em turno único (Deputado Hely Tarquínio); 911/2007, em turno único, e 247/2007, em 1º turno (Deputado Doutor Rinaldo); 828/2007, em turno único (Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 665/2007 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Doutor Rinaldo, em virtude de redistribuição); 122/2007 em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Carlos Pimenta); 635/2007 em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Doutor Rinaldo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do

Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 736/2007 (relator: Deputado Carlos Pimenta). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 555 e 558/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Dinis Pinheiro, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão para debater a situação financeira dos hospitais filantrópicos e privados do Estado e a consequente supressão de milhares de leitos hospitalares em nosso Estado; Carlos Mosconi, em que solicita seja realizada audiência pública nesta Comissão, no dia 30/5/2007, com os convidados que menciona, visando sensibilizar as pessoas sobre os prejuízos à saúde causados pelo tabagismo e contribuir para a redução do número de fumantes; Doutor Rinaldo, em que solicita seja realizada audiência pública para ouvir a Sra. Maria Risoneide Negreiros de Araújo, Gerente de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, sobre o atual estágio, efetividade e atuação dos Municípios mineiros nos programas PSF e Saúde em Casa; da Deputada Elisa Costa, em que solicita seja realizada audiência pública para debater, com os convidados que menciona, a proposta de construção de uma nova regulação para o funcionamento das farmácias e drogarias, hoje discutida no Congresso Nacional por meio do Projeto de Lei nº 4.385, e sua integração aos preceitos do Sistema Único de Saúde - SUS, da Política Nacional de Medicamentos e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2007.

Doutor Rinaldo, Presidente - Maria Lúcia Mendonça.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 30/5/2007

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Deiró Marra e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: no 1º turno, Projetos de Lei nºs 412/2007 (Deputado Carlin Moura), 922 e 946/2007 (Deputada Ana Maria Resende); em turno único, Projetos de Lei nºs 830/2007 (Deputada Maria Lúcia Mendonça), 846/2007 (Deputado Dimas Fabiano) e 1.000/2007 (Deputado Deiró Marra). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 841/2007 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça), e 822/2007 (relator: Deputado Carlin Moura). Submetido a discussão e votação é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 569/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Comissão de Constituição e Justiça, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, discutir o Projeto de Lei nº 412/2007, que dispõe sobre a inclusão no currículo escolar da rede estadual de ensino da zona rural de conteúdo relativo às práticas agrícolas; e do Deputado Deiró Marra, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, discutir a situação precária das escolas na região de Januária, estendendo o debate às escolas indígenas localizadas na região de São João das Missões. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2007.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonça - Carlin Moura.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/6/2007

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Juninho Araújo, Gil Pereira, Paulo Guedes e Luiz Humberto Carneiro (substituindo este ao Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dinis Pinheiro, Doutor Viana e Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Juninho Araújo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o aumento do risco de acidentes, causado pelo depósito de resíduos de minério transportado por caminhões no trecho entre os trevos de Belo Vale e Congonhas, na BR-040 e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, e José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, publicados no "Diário do Legislativo" de 31/5/2007. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 917/2007, em turno único (Deputado Djalma Diniz) e 963/2007, em 1º turno (Deputado Juninho Araújo). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Álvaro Campos de Carvalho, Superintendente Substituto da 6ª Unit-DNIT; Marília Zazá Fernandes, Supervisora de Projetos de Meio Ambiente do DNIT; José de Freitas Cordeiro, Vice-Prefeito Municipal de Congonhas; Alexandre Campanha, Gerente-Geral do Complexo Minas do Oeste da Companhia Vale do Rio Doce; Thais Rego Oliveira, Gerente de Meio Ambiente da Companhia Siderúrgica Nacional; Cássio Diniz Nogueira, pela Mineração J. Mendes; Ricardo Castilho, pelo Sindieira; que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Padre João, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 605, 608, 613/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Gil Pereira solicitando que seja formulado pedido ao Ministro dos Transportes e ao Diretor-Geral do DNIT, com vistas à agilização da licitação das obras de recuperação e restauração da BR-135, no trecho entre a BR-040 e o trevo de Mirabela, bem como com vistas à complementação do Anel Rodoviário de Montes Claros, uma vez que os recursos já foram aportados por via de emenda de bancada na Câmara dos Deputados, no valor de R\$280.000.000,00, Gilberto Abramo em que solicita a realização de audiência pública para se debater a destinação dos recursos advindos das multas de trânsito, principalmente das autuações registradas por radares, e Gustavo Valadares (4) em que solicita a inclusão de convidados na reunião, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado para solicitar informações sobre os termos constantes no "Caderno de Encargos do Governo de Minas", entregue ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, como pré-condição para Belo Horizonte ser sede dos jogos da Copa do Mundo de 2014 e ainda, os investimentos previstos, sua forma de financiamento, cronograma de execução e quais mecanismos serão utilizados na preparação do Complexo Mineirão-Mineirinho, especialmente a preparação do Estádio Magalhães Pinto; seja encaminhado apelo ao Departamento de Estradas de Rodagem para que seja construído trevo no km 6 da Rodovia MG-170, em Moema; seja ouvido pela Comissão o Secretário Adjunto de Esportes e Juventude, Rogério Romero, para que apresente a proposta de revitalização e modernização constante no "Caderno de Encargos" entregue pelo Governador Aécio Neves ao Presidente da Federação Brasileira de Futebol, com vistas à adequação do estádio para ser sede de jogos da Copa de 2014, caso a competição seja realizada no Brasil. Retira-se da reunião o Deputado Gustavo Valadares e assume a direção dos trabalhos o Deputado Juninho Araújo. A Presidência acusa o recebimento de requerimentos do Deputado Padre João, em que solicita sejam encaminhadas notas taquigráficas e a fita de gravação da reunião ao BIRD, ao BID, ao BNDES, aos Ministérios Públicos Estadual e Federal e ao Sindieira, para que possam dar encaminhamentos às questões apresentadas; em que solicita seja enviado pedido de destinação de uma maior contingente de agentes das Polícias Rodoviárias Federal e Estadual para a MG-

442, para melhora da fiscalização das condições de transporte de minério e mercadorias na rodovia devido ao aumento do fluxo de caminhões, com a expansão das atividades mineradoras; seja solicitado aos empreendedores do setor minerário da região uma lista de fornecedores de transporte para os seus empreendimentos, bem como um documento contendo as exigências a eles impostas para a sua contratação, tais como: dispositivos de segurança, condições dos veículos, capacidade técnica e profissional dos condutores, entre outros; seja solicitado ao Ministério dos Transportes, ao Ministério de Planejamento e Gestão e ao DNIT um estudo de viabilidade para, em conjunto com os empreendedores, utilizando-se um instrumento das parcerias público-privadas, proceder à reformulação dos trechos e à revitalização da BR-040 com dispositivos de acesso e dispersão mais seguros, além da possibilidade do desvio do tráfego de caminhões transportadores de minério. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2007.

Juninho Araújo, Presidente - Delvito Alves - Inácio Franco.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 6/6/2007

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Deiró Marra e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: no 1º turno, o Projeto de Lei nº 447/2007, e, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.006/2007 (Deputada Maria Lúcia Mendonça); em turno único, os Projetos de Lei nºs 992 e 998/2007 (Deputado Carlin Moura); no 1º turno, o Projeto de Lei nº 413/2007 (Deputado Deiró Marra). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Deiró Marra, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 59/2007 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Cultura, com as Emendas nºs 1 a 3, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Carlin Moura. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 793, 830, 846 e 1.000/2007, que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Comissão de Constituição e Justiça em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, discutir a viabilidade das proposições que tramitam nesta Casa sobre a inclusão de conteúdos nos currículos escolares; das Deputadas Cecília Ferramenta em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, conhecer e debater o processo de instalação do "campus" da Universidade Federal de Ouro Preto no Vale do Aço, bem como os benefícios dessa iniciativa nas cidades da região; Rosângela Reis em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a do Trabalho, da Previdência e da Ação Social para, em audiência pública, no Município de Ipatinga, discutir a qualificação sócio-profissional e a inserção de jovens no mercado formal de trabalho; dos Deputados Durval Ângelo em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a de Direitos Humanos para, em audiência pública, obter esclarecimentos sobre a forma como estão sendo tratados os estudantes universitários beneficiados pelo Pronuni, uma vez que há suspeitas de fatos que implicaram a violação de direitos fundamentais; Carlin Moura (2) em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, subsidiar a discussão do Projeto de Lei nº 254/2007 e examinar a aplicabilidade da Lei nº 16.686, de 2007; e em que solicita informações da Secretária de Estado de Educação sobre as providências tomadas para a inclusão das disciplinas Filosofia e Sociologia no ensino médio da rede pública estadual; Deiró Marra em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, discutir a situação funcional dos docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2007.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonça - Carlin Moura.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 54ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, EM 20/6/2007

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação da Indicação nº 2 do nome do Sr. Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas para Presidente da Junta Comercial do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que revoga o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 38 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.288/2007, da Mesa da Assembléia, que altera a estrutura administrativa da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 361/2007, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a aposentadoria especial do servidor policial civil. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 20/2007, do Deputado Eros Biondini, que modifica a Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 26/2007, do Deputado Ivair Nogueira, que altera dispositivos da Lei nº 11.544, de 25/7/94, que regulamenta o § 3º do art. 222 da Constituição do Estado, tornando obrigatório nos cinemas do Estado, antes das sessões principais, a exibição de um filme publicitário sobre as conseqüências do uso de drogas. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 96/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre os locais de culto nos estabelecimentos penitenciários do Estado. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 68/2007, do Deputado Paulo Guedes, que altera a Lei nº 15.910, de 21/12/2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 76/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que torna obrigatória a aplicação de testes vocacionais em todas as escolas públicas e privadas do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 172/2007, do Deputado Gustavo Valadares, que institui a política de mobilidade urbana cicloviária e de incentivo ao uso da bicicleta no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 597/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.190, de 22/6/2006, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.137/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h15min do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 132/2007, do Deputado Adalcleber Lopes.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, do Governador do Estado; Projetos de Lei nºs 495/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 586/2007, do Deputado Weliton Prado; 597/2007, do Governador do Estado; e 641/2007, do Deputado Paulo Guedes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h15min do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 293/2007, do Deputado Carlos Pimenta; 568/2007, do Deputado Fábio Avelar.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 883/2007, do Deputado Sávio Souza Cruz; 916/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 969/2007, do Deputado Domingos Sávio; 1.059/2007, do Deputado Dimas Fabiano; 1.080/2007, do Deputado Fahim Sawan.

Requerimento nº 653/2007, da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 567/2007, do Deputado Fábio Avelar; e 698/2007, do Deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.081/2007, do Deputado Getúlio Neiva.

Requerimentos nºs 668/2007, do Deputado Jayro Lessa; e 707/2007, do Deputado Ademir Lucas.

Finalidade: debater, em audiência pública, questões relativas ao furto e ao roubo de veículos, à participação de receptadores e quadrilhas especializadas em desmonte de veículos e à revenda de peças no Estado, bem como debater o Projeto de Lei nº 429/2007, que disciplina o funcionamento de estabelecimentos comerciais de desmonte de veículos automotores e dá outras providências.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 565/2007, do Deputado Fábio Avelar.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 6/2007, do Deputado Paulo Guedes; 14/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 346/2007, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 691/2007, da Deputada Ana Maria Resende, e dos Deputados Carlos Pimenta, Gil Pereira, Paulo Guedes, Luiz Tadeu Leite e Ruy Muniz.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir o tema "Inclusão, por via legal, de disciplina ou conteúdo na grade curricular dos ensinos fundamentais e médio das escolas estaduais".

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10h30min do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 329/2007, do Deputado Zé Maia; 522/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 931 e 932/2007, do Governador do Estado; 1.137/2007, do Deputado Zé Maia.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 11/2007, do Governador do Estado; 133/2007, do Deputado Adalclever Lopes; 176/2007, do Deputado Gustavo Valadares; 267/2007, do Deputado João Leite; 301/2007, do Deputado Carlos Pimenta; 318/2007, do Deputado Domingos Sávio; 386/2007, do Deputado Sebastião Helvécio; 547/2007, do Deputado Dimas Fabiano; 608/2007, do Deputado Weliton Prado; 636/2007, dos Deputados Weliton Prado e Vanderlei Jangrossi; 669/2007, do Deputado Gilberto Abramo; 722/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 752/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; 915/2007, do Deputado Jayro Lessa; 1.014, 1.027 e 1.143/2007, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 669, 670 e 671/2007, do Deputado Weliton Prado; 714/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 689/2007, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15h30min do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 923/2007, do Deputado Walter Tosta; 1.075/2007, do Deputado Eros Biondini.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 457/2007, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 248/2007, da Deputada Cecília Ferramenta; 390/2007, do Deputado Antônio Júlio; 658/2007, do Deputado Gilberto Abramo; 763/2007, do Deputado Doutor Viana; 777/2007, do Deputado Eros Biondini; 778, 780/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 785, 786/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 795/2007, do Deputado Domingos Sávio; 812/2007, da Deputada Cecília Ferramenta; 818, 820/2007, do Deputado Ademir Lucas; 854/2007, do Deputado Mauri Torres; 856/2007, do Deputado Paulo Cesar; 861/2007, do Deputado Padre João; 875/2007, do Deputado Djalma Diniz; 884/2007, do Deputado Sávio Souza Cruz; 958/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 968/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 971/2007, do Deputado Eros Biondini; 981/2007, do Deputado Roberto Carvalho; 984/2007, do Deputado Tiago Ulisses; 990/2007, do Deputado Carlos Mosconi; 1.002/2007, do Deputado Célio Moreira; 1.009/2007, do Deputado Neider Moreira; 1.051/2007, do Deputado Luiz Tadeu Leite; 1.097/2007, do Deputado Elmiro Nascimento; 1.131/2007, do Deputado Ivair Nogueira.

Requerimento nº 688/2007, do Deputado Domingos Sávio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 16h30min do dia 20/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 712/2007, do Deputado Dinis Pinheiro.

Finalidade: apresentação da conclusão do trabalho "Vale do Aço 2020 - uma Agenda de Desenvolvimento Integrado", elaborado pelo Centro de Estudos Municipais e Metropolitanos da Fundação João Pinheiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 20/6/2007, destinadas, ambas, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, a saber: da Indicação nº 2, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas para Presidente da Junta Comercial do Estado; e, 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que revoga o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 38 da Constituição do Estado; dos Projetos de Resolução nºs 361/2007, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica; e 1.288/2007, da Mesa da Assembléia, que altera a estrutura administrativa da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; do Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a aposentadoria especial do servidor policial civil; e dos Projetos de Lei nºs 20/2007, do Deputado Eros Biondini, que modifica a Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências; 26/2007, do Deputado Ivair Nogueira, que altera dispositivos da Lei nº 11.544, de 25/7/94, que regulamenta o § 3º do art. 222, da Constituição do Estado, tornando obrigatória nos cinemas do Estado, antes das sessões principais, a exibição de filme publicitário sobre as consequências do uso de drogas; 68/2007, do Deputado Paulo Guedes, que altera a Lei nº 15.910, de 21/12/2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro -, e dá outras providências; 76/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que torna obrigatória a aplicação de testes vocacionais em todas as escolas públicas e privadas do Estado e dá outras providências; 96/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre os locais de culto nos estabelecimentos penitenciários do Estado; 172/2007, do Deputado Gustavo Valadares, que institui a política de mobilidade urbana cicloviária e de incentivo ao uso da bicicleta no Estado; 597/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.190, de 22/6/2006, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças e dá outras providências; e 1.137/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina os imóveis que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de junho de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

Edital de convocação

11ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, José Henrique, Roberto Carvalho, Dinis Pinheiro, Tiago Ulisses e Alencar da Silveira Jr., membros da Mesa da Assembléia, para a reunião a ser realizada em 20/6/2007, às 9 horas, no Salão Nobre.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 19 de junho de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Ana Maria Resende e os Deputados Carlin Moura e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2007, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer em Turno Único do Projeto de Lei nº 1.071/2007, do Governador do Estado, os Requerimentos nºs 662 e 663/2007, da Deputada Ana Maria Resende, 664, 685, 686 e 687/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 665 e 666/2007, do Deputado Deiró Marra, 690/2007, do Deputado Doutor Viana, 696/2007, da Comissão de Segurança Pública, 709/2007, da Comissão de Defesa do Consumidor e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Deiró Marra, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Fábio Avelar, Ivair Nogueira e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2007, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007, do Deputado Doutor Viana e outros; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Fahim Sawan, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Domingos Sávio, Fahim Sawan e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2007, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Inácio Franco, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.288/2007

Modifica a estrutura administrativa da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º — O inciso III do "caput" do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º — (...)

III — no terceiro grau, a Diretoria de Processo Legislativo, a Diretoria de Finanças e Informática, a Diretoria de Comunicação Institucional, a Diretoria de Rádio e Televisão, a Diretoria de Recursos Humanos, a Diretoria de Infra-Estrutura e a Procuradoria-Geral;"

Art. 2º — Fica criado o Comitê de Assessoramento Estratégico – CAE –, vinculado à Diretoria-Geral, com a finalidade de assessorar a Mesa da Assembléia Legislativa, por intermédio da Diretoria-Geral e da Secretaria-Geral da Mesa, no planejamento das estratégias e das ações necessárias à implementação das políticas institucionais.

Parágrafo único – O Comitê de que trata o "caput" deste artigo será disciplinado em regulamento da Mesa da Assembléia Legislativa.

Art. 3º – Os cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo da Secretaria da Assembléia Legislativa aos quais é atribuído valor unitário de pontos são os seguintes:

I – os previstos no Anexo I da Resolução nº 5.100, de 29 de junho de 1991, com as alterações das Resoluções nº 5.179, de 23 de dezembro de 1997, e nº 5.203, de 19 de março de 2002, observada a pontuação e o quantitativo de cargos previstos no art. 8º da Resolução nº 5.203, de 2002;

II – os pertencentes à estrutura dos gabinetes institucionais da Mesa, das Lideranças, da Ouvidoria Parlamentar e das Presidências de Comissão, em quantitativo de cargos e pontuação cujo somatório não exceda a 20% (vinte por cento) da totalidade daqueles previstos no inciso I do "caput" deste artigo.

Art. 4º – Fica a Assembléia Legislativa autorizada a efetuar, nos termos do art. 1º da Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, o pagamento do débito oriundo da conversão de vencimentos e proventos e da complementação de pensão em Unidade Real de Valor – URV –, correspondente ao percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) sobre os estímulos percebidos mensalmente pelo interessado no período de competência, compreendido entre 1º de abril de 1994 e 30 de junho de 1997.

§ 1º – O pagamento do débito de que trata o "caput" deste artigo será disciplinado em regulamento da Mesa da Assembléia Legislativa.

§ 2º – Será aplicado o índice correspondente a 0,25% a.m. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao mês) ao saldo devedor apurado nos termos do "caput" deste artigo a partir do mês de competência em que se fez devida cada parcela até a liquidação da totalidade desse débito.

§ 3º – É vedada a aplicação de outro índice de correção monetária ou de juros de mora.

§ 4º – A Assembléia Legislativa incluirá em sua proposta orçamentária para os exercícios de 2008 e seguintes a previsão dos créditos necessários ao pagamento de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 5º – O parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – (...)

Parágrafo único – A partir do mês subsequente ao da publicação desta resolução e até o mês de liquidação da totalidade do débito de que trata o "caput" deste artigo, aplicar-se-á ao saldo devedor apurado na forma desta resolução o índice correspondente a 0,25% a.m. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao mês).".

Art. 6º – Fica revogado o art. 8º da Resolução nº 5.134, de 10 de setembro de 1993.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr.

Justificação: A proposição ora apresentada visa a promover adequações na estrutura organizacional da Casa, a fim de alcançar maior eficiência na gestão administrativa. Para tanto, propõe-se o desmembramento da Diretoria de Administração e Recursos Humanos, a extinção da Diretoria-Geral Adjunta e a criação da Diretoria de Rádio e Televisão, alterando, portanto, a estrutura da Diretoria de Comunicação Institucional.

Desse modo, a Diretoria de Administração e Recursos Humanos dará origem à Diretoria de Recursos Humanos, que será responsável pela gestão de pessoal e pela assistência à saúde do servidor, e à Diretoria de Infra-Estrutura, à qual serão atribuídas a gestão e conservação patrimonial, a aquisição de bens, a segurança e vigilância e os serviços gerais.

A criação da Diretoria de Rádio e Televisão, por sua vez, é uma iniciativa que busca propiciar condições para que essa área, em franca expansão, possa desenvolver melhor suas atribuições, dentro da política de divulgar os trabalhos dos Deputados e as atividades institucionais, permitindo, com isso, que a sociedade tenha mais acesso ao Legislativo mineiro.

Como se sabe, a TV Assembléia foi criada em 1995 e, desde então, tem aumentado a cada ano a sua grade, com variados programas. Atualmente, são 19 horas no ar, com a cobertura das atividades do Plenário, das Comissões e dos eventos institucionais, transmitidas ao vivo ou por meio de gravação. A programação chega hoje a 211 Municípios em sinal aberto e a 27 outros em sinal a cabo.

Já a Radioagência da Assembléia distribui informação diariamente, ao vivo ou por meio de arquivos MP3, para 663 das 1.003 rádios existentes regularmente no Estado, segundo dados da Anatel. Ressalte-se que metade dessas rádios são comerciais e o restante são comunitárias ou educativas. A Radioagência entra de segunda a sexta na programação das emissoras com boletins informativos e institucionais, com duração de cerca de dois minutos. Atualmente conta com 4 cabines e 7 locutores, cada um falando ao vivo com 29 emissoras. Ao todo, são 140 horas por mês de presença da Assembléia na programação das rádios de Minas, divulgando os trabalhos legislativos.

No que diz respeito às ações necessárias à implementação das diretrizes estabelecidas pela Mesa, propõe-se a criação do Comitê de Assessoramento Estratégico, órgão de natureza consultiva, vinculado à Diretoria-Geral.

Apresenta-se ainda nesta proposição, para fins de assegurar a transparência e o controle de gastos públicos, um limite para a composição dos gabinetes institucionais da Mesa, das Lideranças, da Ouvidoria Parlamentar e das Presidências de Comissão.

Além disso, veicula-se neste projeto o reconhecimento de débitos decorrentes da conversão das remunerações dos servidores do Poder Legislativo em Unidade Real de Valor – URV – relativos ao período compreendido entre 1º/4/94 e 30/6/97. Para fins do pagamento de tais débitos, a Casa manterá a sistemática de pagamento que já adota para a aplicação da Resolução nº 5.216, de 12/8/2004, respeitando a disponibilidade financeira e orçamentária do Legislativo.

Diante da importância da matéria veiculada nesta proposição, solicitamos aos nobres pares o apoio necessário à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto à Mesa da Assembléia para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 806/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Tiago Ulisses, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a entidade denominada Movimento Oficina Cultural, com sede no Município de Extrema.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 806/2007 pretende declarar de utilidade pública a entidade Movimento Oficina Cultural, com sede no Município de Extrema, que tem por finalidade a promoção de espetáculos, da cultura e da educação ambiental.

Desenvolve projetos voltados à comunidade, como apresentações em praças públicas e manutenção de oficinas de arte, iniciativas que buscam a valorização do teatro e da cultura brasileira, e estabelece parcerias com diversos órgãos que trabalham com o meio ambiente, a educação e a saúde. Anualmente, realiza festival de teatro e desenvolve projetos de iniciação, capacitação e profissionalização em arte dramática.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 806/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Gláucia Brandão, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 809/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Casa Fraterna e Comunitária André Luiz, com sede no Município de Conceição das Alagoas.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a proposição a este Colegiado para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 809/2007 pretende declarar de utilidade pública a Casa Fraterna e Comunitária André Luiz, com sede no Município de Conceição das Alagoas, que tem por finalidade precípuo auxiliar no atendimento das necessidades básicas dos segmentos mais carentes.

Para alcançar esse objetivo, possui uma casa em que são acolhidos, onde são distribuídas refeições diárias, confeccionadas roupas para crianças e realizadas oficinas para o aprendizado de corte e costura, bordado, corte de cabelo e cursos de teatro. Além disso, há aulas de reforço para crianças, jovens e adultos, com o intuito de que não sejam reprovados na escola.

Cabe destacar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, altera o nome da entidade para Casa Assistencial André Luiz, como consta de recente alteração estatutária.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 809/2007 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.053/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Equipe de Músicos Trabalhando em prol de Entidades Carentes - Empetec -, com sede no Município de Itabirito.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.053/2007 pretende declarar de utilidade pública a Equipe de Músicos Trabalhando em prol de Entidades Carentes, com sede no Município de Itabirito, que possui como finalidade a disseminação da arte musical.

Além de ministrar o ensino gratuito a pessoas interessadas, desprovidas de recursos, busca o aperfeiçoamento dos seus integrantes e a formação de músicos; promove a venda de CDs visando à captação de recursos financeiros para sua manutenção.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.053/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dimas Fabiano, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.054/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Pedro Goes, com sede no Município de Itabirito.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.054/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Pedro Goes, com sede no Município de Itabirito, que tem por finalidade promover de forma gratuita a saúde da criança e da família, priorizando a gestante e a primeira infância. Atua junto ao poder público reivindicando a implantação de programas intersetoriais visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção dispensada à criança, à mãe e à respectiva família.

A entidade também promove pesquisas, círculos de estudos, conferências, debates, palestras e seminários, que são divulgados como fonte de conhecimento sobre a saúde da família.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.054/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.059/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Diabéticos e Portadores de Doenças Crônicas e Transplantados de Fígado e Pâncreas de Três Pontas e Região.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do

Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.059/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Diabéticos e Portadores de Doenças Crônicas e Transplantados de Fígado e Pâncreas de Três Pontas e Região, com sede no Município de Três Pontas.

A referida Associação foi constituída com o propósito de proteger e orientar as pessoas portadoras de diabetes ou outras doenças crônicas, as transplantadas de rins, fígado e pâncreas e as que tenham sofrido outras intervenções cirúrgicas.

Entre suas valorosas iniciativas, podemos enumerar o fornecimento de informações à comunidade sobre os pacientes de que trata; a colaboração com instituições médicas, através de grupos de trabalho formados entre seus associados; a promoção da melhoria e ampliação dos serviços assistenciais já existentes; o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e recreativas e o oferecimento de estadia, medicação e alimentos aos pacientes mais necessitados.

Ressalte-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como fim exclusivo acrescentar ao texto o nome do Município que sedia a instituição, pelo que deve ser aprovada.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.059/2007 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Ruy Muniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.061/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Instituto Ivan Guedes, com sede no Município de Montes Claros.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.061/2007 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Ivan Guedes, com sede no Município de Montes Claros, que tem por objetivo apoiar e incentivar pessoas portadoras de necessidades especiais para que possam demonstrar as suas aptidões em plenitude.

A referida entidade firma convênios com associações congêneres, autarquias municipais, estaduais e federais para realizar seu propósito estatutário. Assim pode promover o fornecimento gratuito de medicamentos, além de desenvolver projetos na área de saúde para os mais necessitados, de grande importância para a melhoria das suas condições de vida.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.061/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.066/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Tiago Ulisses, o Projeto de Lei nº 1.066/2007 institui a Comenda do Voluntariado.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo", em 17/5/2007, e distribuída a esta Comissão, para exame preliminar dos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.066/2007 institui, em seu art. 1º, o Programa de Incentivo e Estímulo ao Trabalho Voluntário, por meio da criação da Comenda do Voluntariado, a ser destinada a pessoas que prestam, de forma habitual, serviço voluntário de relevância social. O art. 2º prevê a

existência de um Comitê Permanente para administrar a Comenda. Nos arts. 3º e 4º, a proposição trata da eleição da diretoria e das competências do referido comitê.

Inicialmente, é necessário ressaltar que a criação de programa é ato ordinário de administração do Poder Executivo e para sua efetivação é dispensável a edição de lei específica. O inciso XIV do art. 90 da Constituição Estadual estabelece entre as competências privativas do Governador do Estado dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. Ademais, quando os programas geram despesas, é obrigatória sua previsão na Lei Orçamentária, de iniciativa privativa do Governador do Estado, de conformidade com a alínea "i" do inciso III do art. 66 do citado documento.

Cabe ressaltar que, para o Supremo Tribunal Federal, é entendimento pacífico que a criação de programas é função típica do Poder Executivo, sendo sua instituição por meio de lei considerada ingerência de um Poder em assunto de outro, o que contraria a separação dos Poderes prevista no art. 2º da Constituição da República.

Também merece atenção a criação de comitê, estabelecimento de suas competências e previsão de regras para seu funcionamento, pois não cabe a esta Casa a criação de órgão na estrutura administrativa do Poder Executivo. Segundo a alínea "f" do inciso III do art. 66 da Carta mineira, a organização dos órgãos da administração pública é matéria reservada à iniciativa do Governador do Estado.

Por outro lado, a instituição de comenda é matéria que se enquadra na competência do Estado, prevista no § 1º do art. 25 da Constituição da República, pois não se encontra entre aquelas reservadas à União, fixadas pelo art. 22, ou ao Município, prevista no art. 30.

Ressalte-se, ainda, que não há óbice à deflagração do processo legislativo por membro desta Casa, pois a instituição de homenagem cívica não está relacionada entre as matérias de iniciativa reservada, pelo art. 66 da Constituição do Estado, aos titulares dos Poderes Executivo, Judiciário ou Legislativo, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

É necessário observar apenas que o inciso XVII do art. 90 da Carta estadual estabelece que cabe ao Governador conferir condecoração e distinção honorífica, o que já se encontra previsto pelo art. 5º do projeto em tela.

Diante dessas constatações, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, para corrigir as impropriedades apontadas e adequar o projeto à técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.066/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Comenda do Voluntariado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda do Voluntariado, a ser concedida anualmente, no dia 28 de agosto, Dia Nacional do Voluntariado, às pessoas que se destacarem pelo exercício habitual de serviço voluntário de relevância social.

§ 1º - A Comenda será entregue pelo Governador do Estado.

§ 2º - A relação de agraciados será divulgada por meio de decreto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Neider Moreira - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Delvito Alves.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.071/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa a dar denominação à escola estadual de Tavares, situada no Município de Pará de Minas.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.071/2007 tem o objetivo de dar a denominação de Escola Estadual Francisco de Assis Viana à escola estadual de Tavares, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Tavares, no Município de Pará de Minas.

A apresentação do projeto decorre de pedido formulado pelo colegiado da escola, que, em reunião realizada em 21/12/2006, homologou por unanimidade dos votos de seus membros a indicação do nome de Francisco de Assis Viana para denominar aquela unidade de ensino.

O homenageado, nascido em 1944 e falecido em 2006, foi Vereador por 28 anos consecutivos, quando se destacou por apresentar projetos voltados para a melhoria de condições de vida da população mais necessitada. Merece destaque o fato de ter sido o relator da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas e ter construído a Creche Municipal.

Era pessoa humilde, sempre preocupada com os problemas do próximo, por isso mesmo muito querida pela população. Afigura-se-nos, portanto, justo lhe seja prestada homenagem duradoura pelo empréstimo de seu nome para denominar o referido educandário.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.071/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Deiró Marra, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.080/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Fahim Sawan, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Assistência a Portadores de Obesidade - AAPPO -, com sede no Município de Araxá.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.080/2007 pretende declarar de utilidade pública a AAPPO, com sede no Município de Araxá, que tem por finalidade o desenvolvimento de sistemas de apoio às pessoas com problemas relativos ao excesso de peso, promoção e execução de atividades que visem oferecer-lhes atendimento, manutenção de serviços para esclarecimento sobre a obesidade.

Além do mais, auxilia as famílias das pessoas que estão recebendo tratamento, razão pela qual é merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.080/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Doutor Rinaldo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.081/2007

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Getúlio Neiva, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.081/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Teófilo Otôni, que tem por objetivo assistir de forma permanente os condenados, prestando-lhes apoio moral e espiritual e auxílio material, extensivos às suas famílias.

O trabalho desenvolvido pela entidade visa, também, proporcionar aos sentenciados, presidiários e egressos dos presídios sua recuperação e reinserção na sociedade e auxilia as autoridades judiciárias e policiais na execução da sentença, administrando o cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semi-aberto e aberto.

Dessa maneira, busca diminuir os índices de criminalidade na região, concorrendo para a segurança pública e a tranquilidade das pessoas de bem.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.081/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2007.

Leonardo Moreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.104/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Gláucia Brandão, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Lar dos Idosos São João Batista, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.104/2007 pretende declarar de utilidade pública o Lar dos Idosos São João Batista, com sede no Município de Ribeirão das Neves, que tem por finalidade a prática da caridade no campo da assistência social e da promoção humana.

Dentro de seu propósito estatutário, mantém estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e dentário, além de apoio moral e conforto espiritual.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.104/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.140/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Asilo Confrade Francisco Venâncio Pereira, com sede no Município de São Francisco de Paula.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.140/2007 pretende declarar de utilidade pública o Asilo Confrade Francisco Venâncio Pereira, com sede no Município de São Francisco de Paula, que tem por finalidade a prática da caridade e a promoção humana, realizando projetos de assistência social especialmente voltados aos idosos carentes. Para tanto, mantém estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência médica, apoio moral e espiritual, num ambiente de liberdade e dignidade, o que concorre para a sua saúde física e mental.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.140/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 50/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o Projeto de Lei nº 50/2007 visa a alterar a Lei nº 12.666, de 4/11/97, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/2/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a proposição a esta Comissão, para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c art. 102, III, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa a alterar a alínea "d" do inciso III do art. 5º da Lei 12.666, de 4/11/97, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências. A redação do referido dispositivo que se encontra em vigor estabelece a obrigação do Estado de "apoiar a criação de cursos na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – abertos para o idoso, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber".

Pretende-se, com o projeto de lei em exame, especificar como se dará o amparo aos idosos na área da educação, a saber: a criação de cursos e atividades de extensão direcionados ao público idoso; a flexibilização dos processos seletivos para ingresso do idoso nos cursos sequenciais de formação específica e de complementação de estudos; a abertura de vagas em disciplinas regulares dos cursos superiores de graduação.

Em 2003, foi promulgada a Lei Federal nº 10.741, que instituiu o Estatuto do Idoso, cujo art. 21 estabelece que "o poder público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados".

Registre-se que os enunciados têm, efetivamente, um caráter de diretriz para a política de amparo ao idoso no Estado de Minas Gerais, já que as instituições de ensino às quais a norma se destina definirão a melhor forma de implementá-la. Com efeito, caberá às instituições de ensino definir como ocorrerá a flexibilização do processo de ingresso, que poderá ser, por exemplo, mediante a valorização da experiência profissional do candidato, o que a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 2006, estimula, nos termos do seu art. 3º, inciso X.

A abertura de vagas em disciplinas regulares dos cursos superiores não significa que o beneficiado estará matriculado no curso, mas, tão-somente, cursará uma de suas disciplinas. No meio acadêmico, essas são comumente denominadas "disciplinas isoladas".

Pelo caráter de mera diretriz dos dispositivos que se pretende incluir, verifica-se que não há óbice à tramitação da proposição nesta Casa.

Conclusão

Diante das razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 50/2007.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Neider Moreira - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 368/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.367/2006, o projeto de lei em epígrafe acrescenta inciso ao art. 5º da Lei nº 15.434, de 5/1/2005.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 16/6/2007, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, para receber parecer.

Inicialmente, cabe a esta Comissão examinar, em caráter preliminar, os aspectos jurídicos, constitucionais e legais da matéria, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende acrescentar inciso ao art. 5º da Lei nº 15.434, de 5/1/2005, que dispõe sobre o ensino religioso, a ser ministrado na rede pública estadual, de modo a tornar obrigatório para o exercício da docência dessa disciplina o cumprimento de carga horária mínima de 120 horas de curso de capacitação em ensino religioso, a ser ministrado pela Secretaria de Estado de Educação por meio de seus órgãos.

Cumpré, inicialmente, destacar que a Constituição Federal, em seu art. 210, § 1º, estabelece que o ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina a ser ministrada nos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

No que toca à competência legislativa para disciplinar a matéria informamos que, nos termos dos arts. 22, inciso XXIV, e 24, inciso IX, da Constituição Federal, compete privativamente à União editar normas sobre as diretrizes e bases da educação nacional e à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino e desporto. Assim, o Estado tem competência suplementar para disciplinar a matéria.

No uso de sua competência constitucional, a União editou a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê, em seu art. 33, que o ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Os §§ 1º e 2º do mencionado dispositivo estabelecem, ainda, que os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos da disciplina, estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores e ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Visando a regulamentar a matéria, o legislador estadual editou a Lei nº 15.434, de 5/1/2005, que dispõe sobre o ensino religioso, a ser ministrado na rede pública estadual, fixando, em seu art. 5º, os requisitos para o exercício da docência dessa disciplina. Ao estabelecer tais requisitos, a referida lei cuidou de observar o caráter laico do Estado, atendo-se a critérios técnicos e profissionais exigíveis para o exercício da docência do ensino religioso. Já o projeto em exame, ao pretender que o Estado promova cursos de capacitação em ensino religioso, a ser ministrado pela Secretaria de Estado de Educação, incorre em vício insanável de inconstitucionalidade.

A matéria já foi analisada, na legislatura passada, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu que ela não encontra respaldo na ordem jurídico-constitucional.

Com efeito, o processo de estruturação e definição das atribuições dos órgãos integrantes da administração pública estadual é matéria que se insere, por sua natureza, na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado. Consagrado o princípio da separação dos Poderes pela Constituição Federal, cabe ao Chefe do Executivo organizar a estrutura administrativa desse Poder. Nos termos do art. 66, III, "e", da Constituição Estadual, cabe privativamente ao Chefe do Executivo a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 368/2007.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 387/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Paulo Cesar e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 669/2003, altera dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 17/3/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposta em análise pretende estabelecer os benefícios de natureza fiscal concedidos ao setor de produtos têxteis e de calçados, por meio da Lei nº 14.094, de 7/12/2001, aos calçados utilizados como equipamentos de segurança, bem como cintos e carteiras.

Embora seja compreensível a necessidade de se conferir tratamento uniforme no que diz respeito à alíquota incidente sobre os produtos originários da indústria de calçados mineira, entendemos que a proposta depara com óbices de natureza constitucional e legal, conforme veremos mais adiante.

Encontra-se em vigor, recepcionada pela Constituição Federal, a Lei Complementar nº 24, de 7/1/75, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, cujo art. 1º assim dispõe:

"Art. 1º - As isenções do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta lei.

Parágrafo único - O disposto neste artigo também se aplica:

I - à redução da base de cálculo;

II - à devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo, ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;

III - à concessão de créditos presumidos;

IV - a quaisquer outros incentivos ou favores fiscais, ou financeiro-fiscais, concedidos com base no Imposto sobre Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus;

V - às prorrogações e às extensões das isenções vigentes nesta data".

Observa-se, pois, que qualquer benefício ou favor de natureza fiscal deve ser decidido no âmbito do Conselho de Política Fazendária - Confaz -, órgão que congrega representantes dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da mencionada lei complementar. Nessa mesma linha tem sido o entendimento do Supremo Tribunal Federal, o que se observa da decisão a seguir transcrita, que faz alusão a diversos outros julgados, no mesmo sentido, dessa Corte Federal:

"Ação Direta de Inconstitucionalidade - ICMS - concessão de isenção e de outros benefícios fiscais, independentemente de prévia deliberação dos demais Estados-membros e do Distrito Federal - limitações constitucionais ao poder do estado-membro em tema de ICMS (CF, art. 155, § 2º, 'g') - norma legal que veicula inadmissível delegação legislativa externa ao Governador do Estado - precedentes do STF - medida cautelar

deferida em parte. A celebração dos convênios interestaduais constitui pressuposto essencial à válida concessão, pelos Estados-membros ou Distrito Federal, de isenções, incentivos ou benefícios fiscais em tema de ICMS (...). O pacto federativo, sustentando-se na harmonia que deve presidir às relações institucionais entre as comunidades políticas que compõem o Estado Federal, legitima as restrições de ordem constitucional que afetam o exercício, pelos Estados-membros e Distrito Federal, de sua competência normativa em tema de exoneração tributária pertinente ao ICMS" (Adin nº 1247-9 - Pará, Relator: Ministro Celso de Mello, Requerente: Procurador-Geral da República, Requeridos: Governador do Estado do Pará, Assembléia Legislativa do Estado do Pará).

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 387/2007.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Neider Moreira - Delvito Alves - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 537/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 476/2003, tem por objetivo a instituição, na microrregião de Ubá, do Pólo de Desenvolvimento do Setor da Indústria e do Comércio de Móveis.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 29/3/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Cumpra a esta Comissão examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto de lei em exame tem por finalidade a criação de um pólo de desenvolvimento do setor da indústria e do comércio de móveis na microrregião de Ubá. A proposição almeja, com as medidas que prevê, direcionar o crescimento socioeconômico daquela região. O principal instrumento proposto para tanto é a concessão de incentivos e benefícios fiscais.

A proposição delimita territorialmente a região a ser beneficiada, bem como os setores produtivos afetados pelas ações propostas. Receberiam incentivos e benefícios fiscais as empresas industriais e comerciais instaladas nos Municípios integrantes do referido pólo de desenvolvimento, as quais venham a expandir suas atividades e as que neles venham a instalar-se.

Integram o mencionado pólo de desenvolvimento os Municípios de Guidoal, Guiricema, Piraúba, Rio Pombo, Rodeiro, São Geraldo, Tocantins, Ubá e Visconde do Rio Branco, sendo Ubá o Município sede do pólo.

Não obstante sua louvável intenção, a proposta afronta dispositivos constitucionais. Por se tratar de matéria relacionada a planejamento estadual, a proposição afronta os arts. 153 e 154 da Constituição mineira, que estabelecem a iniciativa privativa do Governador do Estado para inaugurar o processo legislativo nesse caso. Com efeito, diretrizes, objetivos e metas da administração pública devem estar previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental, em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado.

Por outro lado, o art. 4.º do projeto prevê a concessão de benefícios fiscais por meio da redução da alíquota de ICMS incidente sobre as operações realizadas e prazo de carência de dois anos para o início do pagamento desse tributo.

Observe-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, no tocante a renúncia de receita, impõe rigorosos limites a serem observados pelo legislador.

Dispõe o art. 14 da LRF:

"Art. 14 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no 'caput', por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o 'caput' deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.".

Assim, verifica-se que a medida proposta contraria claramente o disposto na LRF. Deve-se considerar que o art. 6º do projeto pretende contornar a proibição imposta pela LRF. Entretanto, não é possível haver uma transferência de responsabilidade para o Poder Executivo quanto ao cumprimento da LRF na concessão dos benefícios fiscais. De acordo com o art. 14 desse diploma normativo, é no momento da concessão do benefício – a edição da lei –, e não depois, que suas condições devem ser atendidas. Vê-se, portanto, que é quando da apreciação do projeto instituidor do benefício fiscal que os requisitos de exequibilidade devem ser comprovados.

Observamos, também, que o art. 155, § 2º, incisos VI e XII, da Constituição da República condiciona à prévia manifestação do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – a concessão de incentivo de natureza tributária relacionado ao ICMS. Nesse sentido, vale transcrever a posição do Supremo Tribunal Federal manifestada por ocasião da Adin nº 2.458-MC/AL:

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Medida Cautelar. Lei nº 6.004, de 14 de abril de 1998, do Estado de Alagoas. Concessão de Benefícios Fiscais relativos ao ICMS para o setor sucro-alcóoleiro. Alegada violação ao art. 155, § 2º, XII, 'g', da Constituição Federal. Ato normativo que, instituindo benefícios de ICMS sem a prévia e necessária edição de convênio entre os Estados e o Distrito Federal, como expressamente revelado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária

- Confaz, contraria o disposto no mencionado dispositivo constitucional. Medida cautelar deferida, com efeito 'ex tunc'".

Ademais, o art. 5º do projeto autoriza os Municípios situados na microrregião de Ubá a conceder benefícios fiscais às empresas que implantarem projetos industriais em seus territórios. Vê-se que a norma, além de inócua, uma vez que os Municípios já têm essa prerrogativa, afronta claramente o princípio federativo. Afinal, tal como os Estados membros e a União, os Municípios são entes federados autônomos, dotados de capacidade financeira e tributária. Assim, a um ente federado é vedado invadir a autonomia de outro, até mesmo no que se refere à sua capacidade de instituir e cobrar tributos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 537/2007.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Delvito Alves - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 582/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo a instituição do Pólo de Desenvolvimento do Setor da Indústria e do Comércio de Móveis.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 30/3/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Cumpre-nos examinar a matéria nos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

Inicialmente, cabe-nos esclarecer que a proposição em epígrafe tem conteúdo idêntico ao do Projeto de Lei nº 379/2003, que, na legislatura passada, na Comissão de Constituição e Justiça, foi considerado antijurídico, ilegal e inconstitucional. Por concordar com esse posicionamento, reproduzimos, a seguir, os argumentos jurídicos emitidos naquela oportunidade.

"O projeto de lei em análise visa à criação, na microrregião de Turmalina, do Pólo de Desenvolvimento do Setor da Indústria e do Comércio de Móveis, integrado pelos Municípios de Minas Novas, Chapada do Norte, Capelinha, Itamarandiba, Carbonita, Leme do Prado, Veredinha e Turmalina.

Para estimular o desenvolvimento econômico e social da região, a proposição prevê para empresas industriais e comerciais que ali venham a se instalar e para as que já se encontram em funcionamento e queiram expandir sua capacidade produtiva incentivos e benefícios fiscais, tais como execução, pelo poder público, de obras de infra-estrutura, elaboração de projetos, abertura de linhas de crédito com condições especiais, redução da carga tributária do ICMS para até 12% de alíquota nas operações internas e concessão de período de carência de dois anos para o recolhimento desse tributo.

Estabelece, ainda, que os benefícios tributários somente serão concedidos mediante o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao propor tais medidas, o projeto contraria a ordem jurídico-constitucional vigente. Com efeito, invade a seara privativa do Executivo, consubstanciada nos arts. 153 e 154 da Constituição mineira, que conferem ao Governador do Estado a prerrogativa de desencadear o processo legislativo nas matérias relacionadas a planejamento e orçamento, uma vez que diretrizes, objetivos e metas da administração pública devem estar previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental, o qual deve estar em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. Por outro lado, o projeto viola, também, o art. 161, I, da Constituição Estadual, segundo o qual não se pode iniciar programa ou projeto não incluído na Lei Orçamentária Anual.

Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 16, estabelece que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento da despesa devem estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes. Determina, também, que a despesa pretendida seja objeto de dotação específica e suficiente ou abrangida por crédito genérico, com previsão na Lei Orçamentária Anual, de maneira a não ultrapassar os limites estabelecidos para o exercício. Estabelece, outrossim, que iniciativas dessa natureza deverão estar em conformidade com as diretrizes, os objetivos, as prioridades e as metas previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso de despesas obrigatórias de caráter continuado, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe, ainda, a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afete as metas de resultados fiscais previstas em seu anexo (§ 1º do art. 4º), devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

Quanto à redução da alíquota do ICMS e a concessão de dois anos de carência para o início do pagamento desse tributo, essa medida, além de não estar respaldada nas exigências estabelecidas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, afronta a Constituição Federal, notadamente o art. 155, § 2º, XII, "g". A proposição esbarra em vedações jurídicas que seu art. 6º não pode elidir. Não é possível uma transferência de responsabilidade para o Poder Executivo quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal na concessão dos benefícios fiscais pretendidos.

O instrumento de outorga do benefício fiscal é a lei. Ora, conforme o referido art. 14, é no momento da concessão do benefício – a edição da lei, e não depois dela – que suas condições devem estar satisfeitas. Vê-se, portanto, que é na apreciação do projeto instituidor do benefício fiscal que os requisitos de exeqüibilidade devem ser provados.

Atendendo a diligência requerida por esta relatoria, o Poder Executivo encaminhou informações parciais acerca do impacto da proposta sobre a gestão fiscal do Estado, as quais concluem pela repercussão negativa da medida sobre as contas públicas mineiras. O estudo encaminhado a esta Casa pelo Secretário de Estado da Fazenda, mediante o ofício Sef.Gab.Sec. nº 1.390/2003, contém estimativa de perda de arrecadação estadual, por ano, com a aprovação deste projeto. Projeta, ainda, os efeitos do postergamento do pagamento do ICMS. Cumpre salientar que o relatório governamental considera apenas pequenas e microempresas em sua análise. É ressaltado também, no referido documento, que 'a postergação de dois anos do pagamento do ICMS dificultará o controle fiscal sobre os contribuintes, ou seja, práticas de evasão fiscal poderão não ser identificadas, devido à falta de acompanhamento sobre a obrigação tributária periódica principal. Além disso, o crédito tributário poderá perder o atual benefício de ordem em concurso de credores, caso o contribuinte entre em situação de inadimplência'. Comprometer-se-ia, com a aprovação da matéria, o princípio da eficiência, que é o alicerce axiológico da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico também se posicionou da mesma maneira, realçando a inadequação da medida proposta sob o argumento da existência de outros mecanismos de fomento e tratamento fiscal diferenciado que poderiam ser utilizados para se concretizar a finalidade do projeto de lei em epígrafe.

Perceba-se, ainda, que o inciso III do art. 4º e o art. 5º do projeto enfocado não se conformam ao direito, já que pretendem conferir ao Estado membro a prerrogativa de interferir nos negócios da União e dos Municípios".

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 582/2007.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 734/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.204/2005, a requerimento do Deputado André Quintão, visa a instituir o Certificado-Inclusão e o Selo-Inclusão no Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/4/2007, a proposição foi distribuída a esta Comissão e à do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno, emitir parecer sobre os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Conforme decisão proferida em 16/5/07, a Presidência desta Casa determinou a anexação do Projeto de Lei nº 840/2007, do Deputado Eros Biondini, por guardar semelhança com a proposição que passamos a analisar.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 734/2007 visa a instituir o Certificado-Inclusão e o Selo-Inclusão no Estado, a ser concedido à pessoa física ou jurídica que adaptar suas edificações e treinar seus funcionários, eliminando as barreiras arquitetônicas e sociais, a fim de garantir o acesso às pessoas com deficiência física e idosas.

Com relação à possibilidade de legislação sobre a criação de selo ou certificado, é importante esclarecer que a matéria pertence ao campo de competência legislativa do Estado, pois não se inclui entre as relacionadas pela Constituição da República como privativas da União ou do Município.

Com relação à deflagração do processo legislativo, também não há óbice, pois a proposta em tela não se encaixa entre os temas de iniciativa reservada à Mesa da Assembléia, ao Governador do Estado nem aos titulares do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

Ressalte-se que o inciso XVII do art. 90 da Constituição do Estado determina que compete privativamente ao Chefe do Executivo estadual

conferir condecoração e distinção honoríficas, o que não significa que somente ele pode instituí-las.

Passemos agora à natureza da condecoração que se pretende instituir.

A preocupação com as pessoas que apresentam restrições de ordem neuropsíquica ou física que causem dificuldade para o exercício de ocupação habitual, para a interação social ou para a independência econômica perpassa todo o texto da Constituição da República.

No inciso II do art. 23, os cuidados da saúde e assistência pública, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência é arrolada como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A normalização da proteção e a integração social dessas pessoas é, segundo o inciso XIV do art. 24, competência concorrente entre os entes federativos

Especificamente sobre o tema em tela, o inciso II do art. 227 prevê a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e aos serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

Ainda, o § 2º do art. 227 determina que a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Entre as várias normas de caráter nacional, destaca-se a Lei Federal nº 10.098, de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (idosos, gestantes ou obesos), especialmente, da acessibilidade aos edifícios públicos ou de uso coletivo, aos edifícios de uso privado, aos veículos de transporte coletivo e aos sistemas de comunicação e sinalização.

Na Constituição do Estado, diversos artigos demonstram igual preocupação do constituinte com respeito ao bem-estar, à dignidade e à integração social dos portadores de deficiência ou idosos. O art. 224 fixa como dever do Estado assegurar a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos, com eliminação de preconceitos e remoção de obstáculos arquitetônicos.

No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 8.193, de 1982, que dispõe sobre o apoio e a assistência às pessoas deficientes, estabelece, no art. 1º, como um dos objetivos dessa política a garantia de acesso a edifícios e logradouro públicos, o que compreende a eliminação de barreiras arquitetônicas, colocação de rampas com corrimão para circulação de cadeiras de rodas e reserva de vagas em estacionamento, conforme definição contida no art. 2º da Lei nº 14.367.

Ainda, a Lei nº 10.820, de 1992, dispõe sobre a obrigatoriedade de se fazerem adaptações nos coletivos intermunicipais visando a facilitar o acesso e a permanência de portadores de deficiência física; e a Lei nº 13.799, de 2000, dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

Cabe ressaltar, nesse ponto, que a concessão de certificado e de selo tem o mesmo propósito: atestar que determinado produto ou serviço atendem a padrões de qualidade previamente fixados.

No caso em exame, concede-se o certificado a instituições que cumprem a lei, uma vez que adaptar os espaços de circulação de prédios públicos e privados às necessidades dos deficientes físicos é exigência legal, e não ato de benevolência nem mera atitude cívica.

O jurista Sílvio Venosa define a lei como a "regra geral de direito, abstrata e permanente, dotada de sanção expressa pela vontade de autoridade competente, de cunho obrigatório e forma escrita". Assim, a obrigatoriedade da lei é uma de suas características mais relevantes, pois o reconhecimento da ausência de sua força seria a própria desmoralização da norma legal perante a sociedade e o próprio Estado. Em decorrência disso, não cabe o reconhecimento do Estado aos cidadãos ou às pessoas jurídicas que cumpram o determinado por lei; entretanto, observe-se que o art. 213 da Constituição do Estado tem a finalidade de incentivar, por meio de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, empresas brasileiras de capital nacional, com sede e administração no Estado, que concorram para a viabilização da autonomia tecnológica nacional, especialmente, as do setor privado que promovam pesquisa tecnológica e desenvolvimento experimental no âmbito da medicina preventiva e da medicina terapêutica, publiquem e divulguem seus resultados e produzam equipamentos especializados destinados ao uso de portador de deficiência.

Melhor seria se fossem homenageadas, por meio de certificado, as pessoas físicas ou jurídicas que colaborassem para o desenvolvimento dessas pesquisas, no intuito de reconhecer a importância e incentivar o esforço pelo aperfeiçoamento ou pela invenção de equipamentos para o bem-estar dos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse sentido, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido no final deste parecer.

Por fim, cabe esclarecer que o Projeto de Lei nº 840/2007, anexado à proposição em tela, institui o Certificado de Sociedade Inclusiva no Estado, e, como possui idêntico objetivo, a ele se aplicam as considerações anteriores.

Conclusão

Pelas considerações apresentadas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 734/2007 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Certificado Inclusão Social.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Certificado Inclusão Social, a ser concedido, anualmente, à pessoa física ou jurídica que colabore para a viabilização da autonomia tecnológica nacional, especialmente no campo de pesquisa tecnológica e desenvolvimento experimental da medicina preventiva e da medicina terapêutica, publique e divulgue seus resultados e produza equipamentos especializados destinados ao uso de portador de deficiência ou de mobilidade reduzida.

§ 1º - O certificado de que trata esta lei será concedido pelo Governador do Estado, na presença do Presidente do Conselho Estadual de Defesa

dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Conselho Estadual do Idoso.

§ 2º - Decreto fixará a relação dos agraciados e a data da concessão do certificado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Sebastião Costa - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 826/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o Projeto de Lei nº 826/2007 "dispõe sobre o passe livre de testemunhas judiciais em ônibus intermunicipais que circulam por rodovias do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" em 19/4/2007, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer preliminar sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Nos termos do projeto em exame, os cidadãos residentes fora da sede da comarca em que sejam intimados para depor em ação judicial terão passe livre de ida e volta nos ônibus comerciais que circulem em rodovias estaduais.

A proposição determina, ainda, que deverá constar no mandado de intimação a seguinte expressão: "Testemunha judicial beneficiada com passe livre em ônibus intermunicipais".

Cumprir dizer que qualquer cidadão, uma vez intimado a depor em juízo, deve comparecer perante a Justiça, sob pena de incorrer no crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. A compulsoriedade da medida decorre do fato de que as testemunhas arroladas em um processo judicial revestem-se de fundamental importância para auxiliar o Juiz a formar sua convicção em relação à lide. Com isso, conforme consta na justificativa que acompanha o projeto, promove-se "a celeridade processual, o bom julgamento e a efetiva prestação jurisdicional".

A despeito de prever uma medida louvável, qual seja a de assegurar à testemunha judicial a gratuidade de seu deslocamento para depor, o projeto apresenta inúmeros vícios, analisado sob a ótica jurídico-constitucional. Um deles está contido no art. 2º, segundo o qual "o Poder Judiciário fará constar no mandado de intimação a seguinte expressão: 'Testemunha judicial beneficiada com passe livre em ônibus intermunicipais'". Aqui importa dizer que o Legislativo não está habilitado a estabelecer normas de natureza processual, por se tratar de matéria de competência legislativa privativa da União, nos expressos termos do art. 22, I, da Constituição da República.

Também o art. 3º do projeto incorre em vício de inconstitucionalidade. Segundo tal dispositivo, "fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a União, os Municípios e as entidades públicas e privadas para o cumprimento do disposto nesta lei". Neste passo, cumprir dizer que o Executivo prescinde de autorização legislativa para firmar convênios, pois se trata de atividade inerente à função administrativa, sujeita, portanto, ao juízo discricionário daquele Poder. Tanto é assim que o inciso XXV do art. 62 da Carta mineira, que estabelecia como prerrogativa do Poder Legislativo autorizar a celebração de convênios pelo Governo do Estado, foi declarado inconstitucional pelo STF em 7/8/97, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 165.

Por fim, há outro vício que atinge o cerne da proposta, qual seja o fato de que, uma vez instituída a medida legislativa nele prevista, haveria uma indevida alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado entre o poder concedente e o particular delegatário. De fato, a instituição do passe livre para as testemunhas judiciais acarretaria uma redução na margem de lucro do prestador do serviço, margem de lucro essa já estimada por ocasião da elaboração da planilha de custos da empresa. Assim, ou o delegatário do serviço de transporte coletivo arca com esse prejuízo ou evita a redução da margem de lucro mediante o reajuste das tarifas cobradas, o que, em última análise, representa uma quebra do que foi inicialmente pactuado entre o poder concedente e o concessionário. Dessa perspectiva de análise, o contrato não poderia ser alterado por meio de lei superveniente, que implicaria o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente firmado por ocasião da celebração contratual.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 826/2007.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Neider Moreira - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 973/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em análise, dos Deputados Fábio Avelar e Adalclever Lopes, "institui diretrizes para a medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais ou condominiais, residenciais, comerciais e de uso misto".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/4/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade,

constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende trazer para o mundo jurídico uma histórica reivindicação dos consumidores dos serviços prestados por departamentos ou concessionárias do fornecimento de água tratada no Estado. Trata-se de uma profunda alteração no sistema de cobrança pelo consumo de água nos condomínios verticais, residenciais e comerciais, proporcionando a cada condômino a perspectiva do pagamento individualizado da água por ele realmente consumida.

Conforme consta na vasta justificação do projeto, a adoção das medidas propostas tornará viável o controle, a economia e a utilização adequada e responsável desse recurso, que é essencial à vida. Segundo as apurações efetivadas pelos autores da proposição, a implementação do novo sistema de medição poderá reduzir até 40% no valor da conta: o usuário se sentirá motivado a reduzir o consumo, uma vez que arcará sozinho com o custo do desperdício.

A proposta está em plena consonância com as normas de proteção ao consumidor, sendo certo que a Lei nº 8.078, de 11/9/90, coloca como princípio básico das relações consumeristas a proteção aos interesses econômicos do consumidor e a harmonização dos interesses de todos aqueles que fazem parte da cadeia de consumo.

Não é demais lembrar que a Constituição da República insere entre os direitos fundamentais do cidadão brasileiro a garantia de que o Estado promoverá a defesa do consumidor, exatamente conforme ocorre com a proposta em análise. O art. 24 do mesmo diploma constitucional insere as questões relativas à produção e ao consumo entre aquelas cuja competência para legislar é concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal. Inexistindo norma federal sobre a matéria, conforme efetivamente ocorre, remanesce aos Estados a competência residual, que é assegurada pelo disposto no art. 24, § 3º, da Constituição Federal. Não existe, por outro lado, nenhuma vedação a que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar.

Entendemos ser pertinente a formulação do Substitutivo nº 1, que passa a fazer parte deste parecer, com o propósito de melhor adequar tecnicamente a proposição e eliminar, ao mesmo tempo, alguns preceitos que invadem a seara de competência legislativa da União.

Com efeito, a obrigatoriedade da instalação de hidrômetros na área comum ou mesmo o modo de pagamento do consumo das unidades condominiais são matérias afetas à legislação civil, que refoge à competência desta Casa Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 973/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a instalação de medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O prestador do serviço público de abastecimento de água fará a medição individualizada do consumo nas edificações prediais verticais residenciais, comerciais ou de uso misto, mediante requerimento do síndico ou responsável, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º – A adaptação das instalações para a medição individualizada será de responsabilidade do requerente e obedecerá aos padrões e critérios técnicos definidos pelo prestador do serviço.

Art. 3º – A instalação de hidrômetros individuais não dispensa a medição do consumo global para a apuração do consumo da área comum da edificação predial.

Parágrafo único – Considera-se consumo da área comum a diferença entre o consumo global de água aferido por hidrômetro instalado no ramal de entrada da edificação e a soma do consumo das unidades autônomas, para o mesmo período.

Art. 4º – O hidrômetro individual será instalado em local de fácil acesso para leitura, manutenção e conservação.

Art. 5º – A manutenção e a conservação das instalações para a medição individualizada são de responsabilidade do requerente, competindo ao prestador do serviço a manutenção e a conservação dos hidrômetros bem como os procedimentos de leitura e cobrança pelos serviços prestados.

Art. 6º – Fica garantido o livre acesso do prestador do serviço aos hidrômetros para a realização dos procedimentos rotineiros de leitura, manutenção e conservação.

Art. 7º – As edificações prediais construídas a partir da data da publicação desta lei poderão prever, na planta hidráulica, a instalação de hidrômetro para a aferição do consumo global de água e de um hidrômetro por unidade autônoma, para aferição do consumo individual, de acordo com as disposições desta lei.

Art. 8º – O prestador do serviço público de abastecimento de água promoverá as adequações necessárias em seu regulamento de serviço no prazo de cento e oitenta dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.149/2005, institui a política estadual de fiscalização do transporte e da distribuição dos integrantes das atividades da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/5/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado Regimento.

Fundamentação

O projeto sob comento visa a instituir a política de fiscalização do transporte e da distribuição das atividades relacionadas à indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Para tanto, estabelece como objetivos dessa política estadual a proteção dos interesses dos consumidores quanto ao preço, à qualidade e à oferta dos produtos; a fiscalização, por meio de convênio com a União, das atividades inerentes à indústria petrolífera; e a aplicação de sanções penais, administrativas e pecuniárias pertinentes.

A proposição prevê a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS e do registro na Jucemg do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, em desconformidade com as especificações determinadas pelo órgão competente. Ademais, o projeto estabelece que essa desconformidade será apurada na forma prevista pelo órgão competente e aprovada mediante laudo elaborado pela Agência Nacional do Petróleo ou por entidade por ela credenciada ou conveniada, nos termos dos incisos XV e XVI do art. 8º da Lei Federal nº 9.478, de 1995. Essa lei dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Por força da Lei Federal nº 11.097, de 2005, a referida agência passou a ser denominada Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP –, entidade autárquica vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Nos termos do art. 8º-A da citada lei, a finalidade da ANP é promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe, entre outras atribuições, regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de biodiesel, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Nota-se, pois, que o objetivo da proposição não é legislar sobre jazidas, minas ou outros recursos minerais, como o petróleo, mas tão-somente criar mecanismos de fiscalização do transporte e da distribuição do produto no território mineiro, razão pela qual não há que se falar em afronta ao art. 22, XII, da Constituição da República, o qual prevê a competência privativa da União para legislar sobre o assunto.

Entretanto, não se pode olvidar que a União detém o monopólio da pesquisa e da lavra das jazidas de petróleo e gás natural, nos termos do art. 177, I, da Lei Maior, e que o inciso III do § 2º do citado art. 177 prevê a criação de um órgão regulador por meio de lei. Ora, esse órgão a que se refere o preceito constitucional é a ANP, autarquia especial dotada de atribuições para regulamentar e fiscalizar tal atividade.

Conforme mencionado, a referida agência detém competência legal para fiscalizar diretamente o transporte de combustíveis em todo território nacional, embora possa celebrar convênio com outros órgãos das entidades federadas para a efetivação desse controle. Como se vê, a norma federal faculta à ANP firmar ajustes, sob a modalidade de convênios, com outros órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para fiscalizar o abastecimento de combustíveis. Caso a mencionada agência opte pela celebração de convênio, este instrumento é que deverá estabelecer as condições em que o controle do transporte de combustíveis será exercido no território mineiro, não havendo razão nem fundamento constitucional para que o Estado elabore lei dispondo sobre o tema. Isso porque a competência para regular e fiscalizar tal atividade enquadra-se no domínio da União, e é exatamente para exercer esse papel que foi instituída a Agência Nacional de Petróleo – ANP –, que poderá fazê-lo diretamente ou por meio de convênio com outras entidades.

Não obstante a inconstitucionalidade material que macula o projeto, o que já é motivo bastante para inviabilizar sua tramitação, se a ANP decide realizar diretamente esse controle, qual seria o efeito prático da lei estadual? Nesse caso, estar-se-ia diante de norma vigente e integrante do sistema normativo mineiro, porém desprovida de eficácia ou efeitos jurídicos, além de constituir um diploma normativo inócuo.

Entendemos a louvável preocupação do autor do projeto em proibir a comercialização de combustíveis adulterados em Minas Gerais, prática nitidamente ilegal e que lesa os direitos dos consumidores. Todavia, a matéria encontra óbices insanáveis de constitucionalidade por invadir a esfera da União para a disciplina do assunto.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.110/2007.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo - Neider Moreira.

O projeto de lei em tela, do Deputado Délio Malheiros, proíbe o transporte de produtos perigosos nos meios de transporte públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 24/5/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende proibir a condução de explosivos, gases, líquidos inflamáveis, substâncias tóxicas, entre outras, no transporte público do Estado.

Em que pese à relevância da proposta, a matéria já se encontra disciplinada legalmente, não trazendo, pois, nenhuma inovação ao mundo jurídico.

O Código de Trânsito Brasileiro, consubstanciado na Lei nº 9.503, de 23/9/97, impõe aos usuários das vias terrestres a abstenção de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, pessoas ou animais ou, ainda, causar danos a propriedades públicas ou privadas.

O mesmo diploma legal dispõe, em seu art. 109, que o transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros só pode ser realizado de acordo com as normas estabelecidas pelo Contran.

Especificamente quanto aos veículos de transporte de passageiros, o Contran editou a Resolução nº 26, em 21/5/98, que veda o transporte de produtos considerados perigosos, conforme a legislação específica, bem como daqueles que, por sua forma ou natureza, comprometam a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros.

Deve ser ressaltado, ainda, que os diversos regulamentos do transporte coletivo de passageiros, nos âmbitos federal, estadual e municipais, fazem referência à proibição de que trata a proposição em análise, com o objetivo de conferir segurança aos usuários do serviço.

Não é demais lembrar que o Código Penal Brasileiro, ao dispor sobre os crimes contra a segurança dos meios de comunicação, transporte e outros serviços, reputa criminosa a conduta do agente que expõe a perigo o transporte público, conforme se verifica das disposições constantes nos arts. 260 a 264 daquele diploma legal.

Não vislumbramos, portanto, a perspectiva de tramitação do projeto nos moldes propostos, nesta Casa.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.123/2007.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Neider Moreira - Gilberto Abramo.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 12/6/2007

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, Deputadas, Deputados, imprensa, telespectadores que nos assistem pela TV Assembléia, público das galerias. Na primeira semana do mês de junho, foi comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente. Meio ambiente que lamentavelmente temos muito pouco a comemorar, uma vez que a sociedade o agrade constantemente.

É preciso que tenhamos consciência da necessidade de preservação desse meio ambiente, fundamental para a vida do planeta, para a vida de todos nós. No dia 30/5/2007, a Comissão de Política Agropecuária realizou em Curvelo, atendendo a requerimento da minha autoria, audiência pública para discutir os impactos que a construção de uma barragem poderia causar ao meio ambiente e à população da região, pois está prevista a construção dessa barragem no Rio das Velhas. É possível ainda a construção de outra no Rio Urucuia e três no Rio Paracatu. Muito foi debatido. Tudo foi exposto pelos técnicos enviados pela Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf -, a pedido do governo federal, mas nada ficou esclarecido para os pequenos produtores rurais donos das terras ribeirinhas que serão inundadas. Muito menos para os fazendeiros da região da bacia do Rio das Velhas.

Se a barragem for construída, serão atingidos os Municípios de Presidente Juscelino, Monjolos, Inimutaba, Curvelo, Gouveia e Santo Hipólito, onde o Distrito de Nossa Senhora da Glória será totalmente inundado.

Na maioria das vezes, as indenizações e transferências dos pequenos produtores e da população local são feitas de forma injusta. Para se ter uma idéia, provavelmente será inundada a fábrica de álcool e açúcar ali localizada, que gera cerca de 200 empregos diretos, mais 200 indiretos, totalizando 400 empregos na região. A fábrica poderá ser indenizada, mas o povo ficará desempregado. É interessante esta reflexão: as terras e os imóveis são indenizados pelo governo federal, mas, e os empregos, os investimentos, os sonhos e projetos de pais e mães de famílias daquela região, que têm na fábrica a única fonte de renda para o sustento de suas famílias?

Essa barragem servirá para regular a transposição do Rio São Francisco, que já se iniciou pelo governo federal, cujo Ministro da Integração está rodando nosso Estado, tentando convencer-nos da necessidade desse empreendimento que o governo federal ousa, com força ditatorial, realizar. Questionamos esse atropelamento, como se o governo federal estivesse acima do bem e do mal, passando por cima de tudo, determinando que a transposição deve ser feita, custe o que custar.

Contudo, sinto-me mais tranqüilo e aliviado, pois, após audiência com o Secretário de Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, obtive garantias de que aquela barragem no Distrito de Nossa Senhora da Glória não será construída. O governo de Minas não autorizará sua construção, pois

muitas famílias serão prejudicadas caso o desejo da União seja realizado.

Assumo, com o povo da região central de Minas, que represento, o compromisso de estar vigilante e permanentemente atento, acompanhando essa caminhada e defendendo os interesses da população.

Outro assunto que gostaria de abordar é a situação do Hospital São Bento. Ao visitá-lo, eu e minha assessoria tivemos uma surpresa desagradável ao ver seu estado crítico, em vias de fechar suas portas. Essa instituição, que completará 29 anos de funcionamento em agosto, necessita de socorro urgentemente, ou seus pacientes ficarão sem atendimento. A qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos por aquele hospital não podem esperar, pois a saúde da população deve estar em primeiro lugar. No momento, 47% dos procedimentos do hospital são classificados como de alta complexidade, tais como: ortopédicos, tratamento de diabéticos crônicos, de pessoas idosas e infectadas graves, pacientes que não são atendidos por outros hospitais.

Apesar de o Hospital São Bento ser um hospital particular, sem fins lucrativos, 80% do seu atendimento é feito por meio do SUS, e este não cobre o custo, pois todos sabemos que os valores repassados por esse órgão são irrisórios.

Outro fato digno de aplausos, mas que também está contribuindo para o agravamento da situação desse conceituado hospital é que cerca de 10% do atendimento é feito gratuitamente. O hospital está com uma ação na Justiça pleiteando o seu reconhecimento como entidade filantrópica.

Para conhecimento dos Deputados, informo que outros 10% dos atendimentos são feitos por meio de convênios e particulares, mas são valores insuficientes, pela baixa porcentagem, que não cobrem os gastos hospitalares.

O problema é grave, visto que, enquanto o Hospital São Bento não for considerado entidade filantrópica, não poderá receber nenhuma ajuda ou verbas dos órgãos públicos para reforma ou aquisição de equipamentos. Outra consideração importante é que a baixíssima tabela do SUS conduz não só esse hospital, mas também grande número de outros hospitais diretamente à falência.

O Deputado Carlos Mosconi (em aparte) - Obrigado, Deputado Doutor Viana, por me conceder este aparte. V. Exa. faz uma análise da situação do Hospital São Bento, em Belo Horizonte, que pode ser conduzida aos demais hospitais do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

Praticamente todos os hospitais, como é o caso do Hospital São Bento, que é de maior complexidade, que não é um hospital filantrópico, e sim particular, mas credenciado pelo SUS, vivem essas dificuldades, apresentadas por V. Exa. com muita propriedade.

Trata-se de hospitais que são referência, pois prestam enorme serviço à população. O Hospital São Bento é um hospital de referência em ortopedia. Lá há médicos altamente capacitados nessa especialidade e em outras, que atendem todo o Estado de Minas Gerais, prestando trabalho de excelente qualidade, mas, no final do mês, o hospital tem enorme prejuízo.

Por que isso ocorre? Por várias razões. Na realidade, a saúde não é valorizada no nosso país. A tabela do SUS, como bem disse V. Exa., há muitos anos não é reajustada, não sofre alterações para acompanhar os valores da inflação. Então, o hospital não consegue sobreviver. Uma das saídas para um hospital como esse, apenas para não morrer e conseguir sobreviver, é transformar-se em hospital filantrópico. Faz-se necessário que haja celeridade nessa questão e que as autoridades competentes sejam sensíveis à situação, pois não há como socorrer esses hospitais.

É lamentável que isso aconteça a um hospital que presta esse tipo de serviço, que não visa ao lucro. Aliás, parece que ele visa ao prejuízo, pois todo mês ele tem prejuízo, o que acaba inviabilizando a continuação do seu trabalho e a sua existência. E ele oferece um atendimento de ótima qualidade à população de todo o nosso Estado.

Parabenizo V. Exa. por esse pronunciamento que retrata a condição dos hospitais em todo o Estado de Minas Gerais e no País. Obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Agradeço sua profícua interferência.

Em ofício enviado ao Secretário de Saúde de Belo Horizonte, em 13/4/2007, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Garrido, destaca informações pertinentes ao estado lastimável no qual se encontra o referido hospital e solicita ajuda e intercessão urgente junto ao gestor municipal do SUS.

Gostaríamos de reforçar esse pedido junto à Secretaria e também junto ao governo federal para que auxilie urgentemente o Hospital São Bento. Caso contrário, a situação se agravará se o hospital fechar as portas. Uma instituição desse porte, que contribui expressivamente para os atendimentos hospitalares em nosso Estado, principalmente pelo SUS, merece todo o nosso apoio, o nosso respeito e a nossa atenção.

Enquanto isso, informamos que a CPMF, que foi criada para beneficiar a saúde e para recuperar os hospitais, não está destinando nem um centavo para a saúde, em nenhum Estado do nosso país. É lamentável que o governo federal retenha e desvie todo o recurso da CPMF para outras finalidades, principalmente para pagamento da dívida e para fazer superávit primário, não repassando nada para a saúde, finalidade única e essencial para a qual foi criada essa contribuição. Infelizmente, isso continua acontecendo.

Além disso, no início deste ano, o governo simplesmente cortou R\$5.000.000.000,00 do Orçamento da União para o setor da saúde. Isso tudo contribui para agravar a situação dessa área em Minas e no Brasil.

Mais um fato que considero grave, e que já foi abordado aqui por outros, é a indústria de multas que continua sendo a BHTRANS. Todos são multados pela BHTRANS. Investir em programas de educação no trânsito, que é bom, nada. Até o final do ano, ela irá efetuar a instalação de mais 28 novos radares em Belo Horizonte.

Outro detalhe importante é que a Prefeitura abriu concurso para 1.200 novas vagas para guardas patrimoniais, sendo que 500 deles irão para as ruas até junho de 2008, com o objetivo de aplicar multas de trânsito. Esse efetivo ultrapassará os números da BHTRANS, que conta 383 fiscais. Gostaria de acrescentar que a Polícia Militar aplica multas de trânsito, assim como a BHTRANS, e agora a Guarda Municipal Patrimonial.

Volto a solicitar medidas educativas de orientação no trânsito e, como já falei tantas vezes desta tribuna, a diminuição da intensidade de medidas punitivas. O Contran divulgou recentemente mais uma norma para que os pardais, tanto das estradas quanto das vias urbanas, sejam anunciados previamente, por meio de placas colocadas em lugares de boa visibilidade, com efeito educativo e não punitivo.

Já a BHTRANS quer o contrário: esconder os seus radares e encher as ruas de fiscais mal-orientados, despreparados, sem diálogo e sem interesse de ouvir justificativa de ninguém. Só servem para multar. Em 2006, foram arrecadados R\$46.000.000,00 do contribuinte, por meio de multas da BHTRANS.

Ficam aí essas reflexões, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

O Deputado Doutor Rinaldo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, pessoas que nos visitam, imprensa, funcionários da Casa, telespectadores da TV Assembléia, boa tarde.

No mês de junho, tivemos várias oportunidades de estar presente em eventos, alguns de muita importância. Início minha fala cumprimentando o Instituto Brasileiro de Siderurgia, que, há poucos dias, deu posse à sua nova Presidência. No congresso, realizado em São Paulo, da siderurgia nacional, tomou posse na Presidência do Instituto Brasileiro de Siderurgia nosso amigo mineiro, digno divinopolitano, Dr. Rinaldo Campos Soares, Presidente do Sistema Usiminas, que congrega a Usiminas e a Cosipa.

Vimos a situação da siderurgia nacional, além do grande empenho e dos investimentos havidos na área. Tive, na oportunidade, o prazer de representar nossa cidade de Divinópolis e esta Assembléia, quando nosso amigo Rinaldo tomou posse, pela segunda vez, no Instituto Brasileiro de Siderurgia.

Desejamos ao Instituto e ao seu novo Presidente muito sucesso, como sempre acontece quando ele assume uma pasta importante como essa. Na Casa, estamos com um requerimento, cujas assinaturas estamos colhendo, para enviar ao Instituto e ao novo Presidente nossas congratulações.

Sr. Presidente, darei seqüência à fala do Deputado Doutor Viana. Pretendia apartear-lo, mas, como também usaria a tribuna em seguida, preferi falar neste momento. Não poderia deixar de pronunciar-me sobre a situação do grande Hospital São Bento, que presta serviços não apenas a usuários de Belo Horizonte como também de toda Minas Gerais. Pacientes vêm a esse hospital para cuidar de sua saúde, principalmente na área de ortopedia, onde colegas nossos trabalham.

Muitos pacientes de Divinópolis já foram operados naquele hospital, que não é uma fundação, mas presta serviços como se fosse. Mais de 80% dos seus atendimentos são pelo SUS, o que gera prejuízos. Todavia, não sabemos como ajudar esse hospital, pois ele não é uma fundação. O Pró-Hosp vem ajudando hospitais, nas macrorregiões e nas microrregiões, conforme a lei permite. No entanto, precisamos considerar que um hospital que atende 80% de pacientes pelo SUS tem compromisso social e de filantropia.

Sabemos que esse tipo de atendimento dá prejuízo, da mesma forma que sabemos que de nada adianta batermos na mesma tecla e buscarmos melhoria para as tabelas de procedimentos médicos e hospitalares. Nada disso sairá do papel, por isso precisamos pensar em outras medidas que os governos federal e estadual podem tomar. Precisamos ajudar casas que prestam serviços filantrópicos, embora não sejam filantrópicas, pois, ao atenderem pelo SUS, não têm lucros. Esse hospital, por estar tendo prejuízos, tende a fechar suas portas.

Por outro lado, certos pacientes estão há dois anos na fila esperando para submeter-se a cirurgia. Cito caso recente de uma pessoa que ontem me procurou. Ele está há quase um ano na fila, esperando por uma cirurgia de varizes. O médico já pediu a autorização de internação hospitalar - AIH. O médico quer operá-la pelo SUS, o hospital já se prontificou a atendê-la, também pelo SUS, mas a burocracia segura a guia na cidade. Normalmente o profissional não quer fazer a operação porque a remuneração é muito baixa, mas quando se quer fazer a cirurgia, quando há um estabelecimento hospitalar que se propõe a atender o paciente, a autorização de internação fica engavetada, parece brincadeira.

Isso está acontecendo todos os dias em nosso Estado. Precisamos tomar alguma providência para melhorarmos o atendimento à saúde curativa em Minas. A saúde preventiva está muito bem atendida em razão de haver interesse dos governos estadual e federal para isso. Todavia, percebemos que certas verbas que deveriam ser aplicadas em saúde - volto a bater na mesma tecla - são aplicadas em obras. Recursos que deveriam sair de uma pasta de obras ou de assistência social saem da área da saúde, como doação do Bolsa-Família ou como rede de esgoto, por exemplo. Assim, o dinheiro que deveria ser destinado à saúde é utilizado para outros fins.

Temos de cobrar do Congresso a regulamentação da Emenda nº 29, que definirá os gastos que são ou não da área da saúde. Não podemos esquecer-nos disso. Estamos aguardando.

A Comissão de Saúde desta Casa está agendando uma reunião com todos os Presidentes de Comissões de Saúde das Assembléias Legislativas do Brasil, para cobrarmos do governo federal, do Congresso Nacional a regulamentação da Emenda nº 29, o mais rápido possível.

Sr. Presidente, por falar em saúde, não poderia deixar de tratar do Programa Saúde da Família - PSF. No dia 1º deste mês, Divinópolis completou 95 anos de emancipação político-administrativa. Tenho certeza de que o melhor presente para o povo de Divinópolis, considerando-se especialmente as pessoas que trabalham, fazem a cidade crescer - resalto que é a maior cidade do Centro-Oeste mineiro - seria a implantação total do PSF na cidade. Volto a dizer: há dois anos e meio não se implanta lá nenhuma equipe do PSF. Como se sabe em todo o Brasil, é o melhor programa de saúde pública existente no País, pois os resultados são imediatos.

É um prazer ver Dr. Helvécio, médico sanitário, Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte, pessoa que entende do assunto, falar no PSF. Ele demonstra grande satisfação de ter implantado 100% do serviço em Belo Horizonte, onde o programa atende 76% da população e reduziu em 35% as internações hospitalares.

Sr. Presidente, em Divinópolis, apesar da minha boa-vontade de participar, estar com eles, falar, usar esta tribuna e mostrar que o PSF é o melhor programa de saúde, o Secretário diz que não há dinheiro. Mesmo que haja mais dinheiro para a área da saúde, ainda assim será pouco para garantir atenção a todos. Sabe-se que quase todas as pessoas precisam do atendimento prestado pelo SUS, que, no papel, prega universalidade e integralidade. Todavia, estou certo de que isso não existe, mas temos de lutar para garantir assistência a todos. Por mais que se apliquem recursos, o dinheiro sempre será pouco. Falta vontade política para termos em Divinópolis um PSF eficiente, em funcionamento, dando atenção a 75% da população, conforme idealizado.

Já está comprovado - não me refiro apenas a cidades grandes, como Belo Horizonte, por mim citada - que em cidades menores, como Santa Vitória e Santo Antônio do Monte, o programa foi implantado totalmente. Há duas semanas, o Prefeito de Santo Antônio do Monte me falou sobre o resultado do PSF na sua cidade. Disse-me que já foi implantado mais que o necessário, que já ultrapassou a meta de atendimento de 70% ou 75% da população.

Todavia, em Divinópolis apenas 20% da população é atendida pelo PSF. Precisamos, portanto, sensibilizar as autoridades municipais, visto que a implantação desse programa depende de uma parceria entre os governos federal, estadual e municipal. Ainda que a maior parte diga respeito à Prefeitura, estou certo de que, se tivermos um PSF funcionando bem, haverá menos filas no pronto-socorro regional e menos pacientes internados no hospital que tem convênio com o SUS em Divinópolis. Temos de levar isso a sério. Há dinheiro, ainda que seja pouco. Nesse

caso, é preciso estabelecer prioridades, ou seja, deve-se deixar de aplicá-lo em outros programas que não são da saúde e destiná-lo realmente à saúde, ao PSF. Sempre falo isso: Divinópolis está deixando a desejar no tocante ao PSF. Trata-se do melhor programa de saúde do Brasil. Como já disse, haverá menos pessoas para serem atendidas no pronto-socorro regional, que, por sua vez, passará a funcionar melhor, visto que o PSF contribuirá para diminuir as complicações das doenças.

Repito: Dr. Helvécio nos disse que em Belo Horizonte as internações hospitalares foram reduzidas em 35%. Então, insisto nessa questão. Hoje, o Deputado Doutor Viana também falou sobre saúde. Nós, médicos da Casa, membros da Comissão de Saúde, não podemos deixar de insistir nessa questão, a fim de garantirmos à população de Minas Gerais mais atenção à saúde.

No último final de semana, estivemos presentes em um encontro do Conselho Regional de Medicina, em que houve um debate sobre o SUS. Pessoas de todo o Brasil vieram falar sobre o SUS, dos seus pacientes e da relação médico-paciente. Foi um debate muito proveitoso. Agradeço a lembrança do Conselho em nos convidar para fazer parte da Mesa.

Tivemos oportunidade de conversar com o Dr. Alcino Lázaro, meu professor na UFMG. Aqui abro parênteses para cumprimentar a UFMG, que, entre as 50 universidades examinadas no Brasil, ficou em primeiro lugar. Na semana passada, esse fato foi noticiado pela imprensa de São Paulo e citado também aqui desta tribuna.

Eu, como ex-aluno da UFMG, não poderia deixar de cumprimentar essa entidade pelo seu brilhantismo, pois a conheço desde a época em que ali estudei. Sou testemunha do empenho dos profissionais que ali trabalham para fazer dessa universidade uma universidade séria, vindo a ser hoje premiada como a melhor universidade do Brasil.

O Prof. Alcino Lázaro se mostrou interessado em vir a esta Casa para apresentar sua proposta sobre as cirurgias programadas do SUS. Já enviamos um requerimento ao professor e às autoridades estaduais e municipais para comparecerem à Comissão de Saúde, para debatermos esse assunto.

Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar dois amigos de Divinópolis, Edinho e Dilu, que há sete dias perderam seu filho, Vinícius, de 18 anos, nosso parente e amigo. No dia-a-dia, temos visto a grande dor pela qual passam. No entanto, eles têm recebido o conforto dos amigos. Nunca vi uma casa tão cheia.

Quero citar os jovens de Divinópolis amigos do Vinícius, porque nunca vi um velório com tantas pessoas. Não sei quantos jovens ali estavam, mas eram inúmeros. Eles não saíram do lado do Vinícius. O sepultamento foi às 14 horas, mas às 18 horas o vigia teve de pedir aos jovens que se retirassem porque tinha de fechar o cemitério.

Todos os dias esses jovens estão na casa dos pais do Vinícius, mostrando amizade. Não sabia que o Vinícius era tão querido por toda a juventude de Divinópolis. Ontem, ao visitar Edinho e Dilu em sua casa, encontrei os jovens lá. Estão com o Edinho, com o Gustavo e Dilu, mostrando carinho e amizade.

Sr. Presidente, finalmente, gostaria de cumprimentar o Distrito de Santo Antônio dos Campos, em Divinópolis, que está festejando o seu padroeiro, Santo Antônio. Amanhã será o dia dedicado ao santo. Estivemos lá no domingo e passamos na barraca da turma do ECC. Foi um prazer. Cumprimentamos a todos do Distrito de Santo Antônio dos Campos, a nossa querida Ermida. Tenho prazer de conviver com essa comunidade, onde tenho o meu sítio há mais de 40 anos.

Infelizmente, amanhã talvez não esteja presente, mas cumprimentamos a todos, desejando-lhes uma boa festa. Deixo meu abraço a todos. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Gláucia Brandão, pessoas presentes nesta reunião plenária da Assembléia Legislativa, telespectadores da TV Assembléia: "Ide por todo o mundo e pregai o Evangelho a toda criatura" (Mc 16,15). Este é um imperativo, uma ordem de Jesus para todos os cristãos, a qual encontra seu maior expoente na Sociedade Bíblica do Brasil - SBB.

Há 59 anos, completados no dia 10/6/2007, a SBB é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como principal missão promover a maior distribuição possível da Bíblia numa linguagem que as pessoas possam compreender e a um preço que possam pagar.

Com muito prazer, nesta tarde recebemos o gerente da SBB em Minas Gerais, o Pastor Marcos Adriano Louveira, que nos honra muito com a sua presença na Assembléia Legislativa; o Pastor Elmano Pio, Presidente da SBB em Minas Gerais; o Pastor Edmundo Novaes, Vice-Presidente da entidade em Minas Gerais; e o Pastor Nemias Valadares da Silva, suplente dessa diretoria em Minas Gerais.

A SBB tem a sua sede em Barueri, no Estado de São Paulo, e possui o maior parque gráfico destinado à impressão e à encadernação de escrituras da América Latina, exportando a Palavra de Deus para 100 países, em 18 idiomas. Em seu moderníssimo parque gráfico, com equipamentos de última geração, a SBB também produz a Palavra de Deus em braille na língua portuguesa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de agradecer ao Pastor Marcos Adriano este presente, a belíssima "Bíblia de Estudo Almeida", uma das obras da SBB, com a qual tive o prazer de ser presenteado nesta tarde. Sem dúvida que ela vai ajudar-me nos meus estudos da Palavra de Deus.

Além da Bíblia, também recebi esta revista, intitulada "A Bíblia no Brasil", que é a revista informativa da SBB. Dessa forma, agradeço aos Pastores Marcos e Elmano e a todos os outros da SBB, que me trouxeram este presente.

Estamos tendo a oportunidade de lembrar mais um aniversário dessa importante instituição do nosso país.

Além de trabalhar pela popularização da Bíblia, a SBB está comprometida com a preservação e a divulgação da história da Bíblia e, para tanto, implantou em Barueri o Museu da Bíblia e, no Rio de Janeiro, o Centro Cultural da Bíblia.

O Museu da Bíblia é o primeiro do País e um dos maiores do mundo em sua especialidade. Construído em uma área de 900m², integrada a um centro de eventos de 5.000m², o museu também possui uma biblioteca com mais de 17 mil títulos, entre os quais bíblias e partes do texto bíblico em mais de mil idiomas. Totalmente interativa, a área de exposição conta a história da tradução da Bíblia para a língua portuguesa e a influência da Palavra de Deus na formação da civilização ocidental.

No centro cultural, que está localizado onde funcionou a primeira sede da SBB, encontramos uma loja totalmente dedicada à literatura bíblica, um espaço voltado a exposições sobre a Bíblia e um auditório para a realização de eventos relacionados com as Escrituras Sagradas.

A SBB também desenvolve 11 programas que transformam vidas, beneficiando anualmente milhões de pessoas, sempre disseminando os valores contidos na Palavra de Deus e beneficiando diferentes segmentos da população, dos quais destacamos: o Inclusão do Deficiente Visual, que contribui para o processo de inclusão, o desenvolvimento cultural e o amparo espiritual da pessoa com deficiência visual; o Ação Social nas Escolas, com distribuição de material didático a escolas que têm em sua grade curricular o ensino religioso, suprindo as necessidades de material específico para essa disciplina e favorecendo o resgate de valores éticos e espirituais que contribuem para o fortalecimento do núcleo familiar - lembro-me de que, quando fiz o curso de História, no 3º grau, os professores sempre colocavam a Bíblia em primeiro lugar, porque todo estudante de história precisava conhecer a realidade dos povos primitivos, e, na Bíblia, encontramos especialmente a história do monoteísmo ético do povo hebreu -; o Bíblia para os Povos Indígenas, programa que visa a captar recursos para os projetos de tradução para os mais de 180 idiomas indígenas falados por cerca de 370 mil pessoas; o Luz na Amazônia, por meio de um barco-hospital, equipado com enfermaria, farmácia, laboratório clínico e consultório dentário, é levado à população ribeirinha da Amazônia, que vive em extrema miséria, além da saúde, a assistência social e espiritual; o Ação Social nos Hospitais - voluntários por todo o País percorrem os hospitais levando uma mensagem de apoio espiritual e emocional aos enfermos, seus familiares e aos profissionais da saúde, contribuindo para a humanização nas relações hospitalares; o Ação Social pela Paz - esse é um programa que visa a combater as causas da violência. Baseado em ações preventivas, tem como público-alvo detentos, famílias em situação de risco e dependentes químicos.

Aqui, em Minas, temos uma legislação, nascida nesta Casa, de autoria do Deputado Antônio Genaro - lutamos muito por sua sanção - propondo a presença de pastores, ministros religiosos nos hospitais, para levarem a Palavra de Deus e conforto às pessoas que precisam permanecer algum tempo nos hospitais por indicação médica. Para tanto, o consolo da Palavra de Deus tem sido muito importante. O programa chamado Ação Social nos Hospitais, da SBB, merece a nossa atenção.

Além do trabalho espiritual, temos de elogiar o trabalho social realizado pela SBB no País, enfrentando todas as dificuldades da Amazônia. Mesmo assim, ela está presente, levando conforto e ajuda às pessoas que vivem nessa região inóspita do País.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Vanderlei Miranda, grande propagador da Palavra de Deus, Pastor e conhecedor da história e da grande contribuição da SBB para o nosso país.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Colega Deputado João Leite, muito obrigado. Quero parabenizá-lo pela importância do pronunciamento, reconhecendo que, de fato, a SBB tem prestado um serviço ao nosso país, que não dá para ser medido, aquilatado e precificado, uma vez que o trabalho que realiza alcança vidas. Quando falamos em vidas, não dá para falar em valor. O preço de uma vida é tão alto que a própria Bíblia diz que o único valor capaz de pagá-lo foi o sacrifício de Jesus na cruz do calvário.

Por isso quero somar minha voz à de V. Exa. e parabenizar a SBB pelo trabalho que realiza, que, como dito, não é apenas de impressão da Bíblia, ou seja, da Palavra de Deus para o português do nosso país, mas também avançado, alcançando uma dimensão social que não dá para ser medida por números.

Com este breve testemunho e intervenção, deixo aqui a minha palavra de solidariedade e apoio, parabenizando a SBB, que, há algumas décadas, está presente no nosso país, realizando esse maravilhoso trabalho que a coloca como uma das referências no nosso segmento, imprimindo um dos maiores "best-sellers" do mundo: a Bíblia Sagrada, o livro sagrado.

Parabenizo o Deputado João Leite, os companheiros e colegas que aqui comparecem nesta tarde, na nobre missão de trazer a este Parlamento informações tão importantes sobre a SBB. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Deputado e Pastor Vanderlei Miranda, obrigado pela contribuição nesta nossa manifestação.

Ao falarmos sobre os programas sociais da SBB, encontro justamente alguns dados na capa da revista "A Bíblia no Brasil", da SBB. Em 2006, os programas sociais da SBB alcançaram mais de 51 milhões de pessoas e 5.600.000 Bíblias foram distribuídas. Sem dúvida, essa tem sido uma grande contribuição para o nosso país. A Assembléia Legislativa faz muito bem em prestar nesta tarde esta homenagem à SBB e aos seus representantes presentes neste ato. (- Lê:)

"Ao completar 59 anos de vida, de vida em abundância, a SBB dá início à campanha 'Fome e Sede da Palavra de Deus', baseada no versículo 'todos terão fome e sede de ouvir a mensagem de Deus, o Senhor' (Amós 8:1), com o objetivo de levantar recursos para o cumprimento de sua tarefa de levar a Bíblia Sagrada para todas as pessoas."

Nesta revista, tive oportunidade de ver que a Bíblia já se encontra traduzida para 2.426 idiomas. Vemos aí a sua importância. Aqui está justamente o lançamento dessa campanha "Fome e Sede da Palavra de Deus" proposta pela SBB, na qual já estamos inscritos e engajados.

Felicitos e oro pela Sociedade Bíblica Brasileira, para que seu ministério seja cada dia mais próspero, transformando cada vez mais vidas com a Palavra de Deus.

Sabemos que uma nação inteira se constituiu conhecendo a Palavra de Deus, os Estados Unidos da América. Quando os evangélicos, cristãos, puritanos, calvinistas desembarcaram do Mayflower, em Cape Cod, em Massachusetts, eles tinham um sonho: criar uma sociedade baseada na Palavra de Deus. Cada comunidade constituída de 50 pessoas era obrigada imediatamente a ter um professor para ensinar a ler e a escrever, a fim de que as pessoas tivessem acesso ao conhecimento da Palavra de Deus. Assim, essa Palavra, que certo materialista, em determinado tempo da história, disse que seria mais um livro empoeirado numa prateleira, a Palavra de Deus, transforma-se, como disse o Deputado Vanderlei Miranda, em um "best-seller". Só no ano passado, repito, a SBB distribuiu 5.600.000 exemplares da Bíblia. Parabéns à Sociedade Bíblica do Brasil! Agradeço ao Presidente Doutor Viana. Desculpe-me ter excedido no tempo.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana)* - A Presidência parabeniza a todos, e dá as boas-vindas aos Pastores Elmano Pio dos Santos, Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil; Edmundo Novaes, Vice-Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil; Nemias Valadares da Silva; e ao Marcos Adriano Louveira, Gerente do Centro de Distribuição para Minas e Bahia, pelos 50 anos de fundação da Sociedade Bíblica do Brasil.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentá-lo e também aos Deputados e às Deputadas, à honrosa imprensa de Minas Gerais, ao povo deste Estado.

Antes de tocar em dois assuntos importantes que me trazem hoje à tribuna da Assembléia, gostaria de me congratular com o Deputado João Leite pelo belíssimo pronunciamento feito. Sem dúvida alguma, o Deputado João Leite e outros Deputados - como o Deputado Vanderlei, que está presente - vêm, em todos os momentos, mostrando a importância da espiritualidade em nossa vida, mesmo na vida do parlamentar, na vida do político, que está em uma situação tão ruim, tão crítica, enfrentando escândalos e mais escândalos. Ainda existem pessoas que usam da tribuna para levar sua mensagem e, principalmente, mostrar a importância da presença de Deus em nossa vida.

Parabéns, Deputado João Leite! Parabéns, Deputado Vanderlei!

Quero, Sr. Presidente, nesta tarde, abordar dois assuntos fundamentais. Primeiramente, queria tecer alguns comentários e cumprimentar o nosso Governador Aécio Neves pela postura e posição que tem tomado em relação ao processo de transposição do Rio São Francisco. Temos, em nosso Estado, a presença do Deputado Federal Geddel Vieira Lima, Ministro da Integração Nacional, do PMDB-BA.

Só para mostrar como se encontra a questão da transposição do Rio São Francisco, repetirei, "ipsis litteris", a fala do Ministro no encontro que teve com o Governador Aécio Neves. Ele iniciou dizendo: "O Deputado Federal Geddel Vieira Lima deixou claro ontem, durante entrevista em Belo Horizonte, que a transposição do Rio São Francisco é irreversível - na verdade, não é correto dizer que não é irreversível, pois ela já começou - porque quem governa o País é o Presidente Lula: "Ele é quem foi eleito pelo povo e quer realizar a obra". Segundo o Ministro, as Igrejas e os movimentos sociais têm legitimidade para reclamar, mas quem governa é Lula, e a decisão é do governo federal".

Não acredito muito que um pronunciamento dessa envergadura deva ser proferido em nosso Estado, que é a nascente e a caixa-d'água do São Francisco, já que 70% de suas águas são formadas em nosso Estado. Não creio que essa seja a posição do Presidente Lula, um homem democrático, que sabe perfeitamente situar-se em qualquer circunstância. Não acredito que ele irá levar "na marra" o processo de transposição do São Francisco, como deixou claro o Ministro.

E ele continua dizendo: "Quem está legitimado para governar é quem, nas praças públicas, nas ruas e nas universidades, conseguiu a delegação popular para governar. Esse foi o Presidente Lula, que me convocou, com a sua delegação, para pôr em prática a obra, e é isso o que nós vamos fazer". Geddel atacou os opositores do projeto, sugerindo que eles se baseiam no pessimismo e no ceticismo. O Ministro chegou a comparar a transposição à construção da Capital Federal: "Quando se falou em construir Brasília, esse tipo de ceticismo surgiu".

Não acredito que seja assim. Minas Gerais é um Estado do diálogo, da conversa. A própria história mostra que Minas sempre participou dos eventos, esteve presente, foi convidada a opinar e opinou no momento certo. O Governador Aécio Neves foi muito feliz ontem, ao dizer que é preciso que os recursos para a revitalização do Rio São Francisco, em suas várias etapas - nas estações de tratamento de esgoto, ou na recuperação das matas ciliares -, sejam liberados o mais rápido possível.

Estamos vendo duas situações. O processo de revitalização do São Francisco já se iniciou. O Exército já está rasgando o Nordeste brasileiro. Algumas empresas - e essa que está envolvida nas "maracutaias" tinha uma parte das obras - idôneas já ganharam o processo de licitação. Já começou o processo de transposição do São Francisco, e entendo que é chegada a hora de uma tomada de posição muito séria do povo mineiro. Não é tão simples dizer que, ultrapassados os Estados de Minas, Bahia, Alagoas e Sergipe, mataremos a sede do nordestino. Essa afirmação é muito simplista, pois as coisas não ocorrem dessa forma.

É preciso levar em consideração a revitalização de nosso rio. O Rio São Francisco está morrendo, está agonizando nos seus 500 anos. Há algum tempo celebramos os 500 anos de seu descobrimento, e ele está morrendo, apesar de ser o Rio de Integração Nacional. Quem percorrer suas águas verá que esse processo de revitalização é fundamental. E estamos tendo a grande chance. Há alguns dias houve o movimento de alguns Deputados que traziam um "bottom" na lapela do terno com os dizeres "Transposição não", mas acredito que ela possa ocorrer, pois Lula está correto nesse ponto. Entretanto, é fundamental que ela se faça não em cima de promessas, mas de compromissos; não em cima de falácias, mas de um diálogo a ser construído ao longo desse percurso.

Temos pouco tempo, já estão rasgando o Nordeste, e estamos ainda discutindo a transposição à luz da revitalização do São Francisco.

Tenho a relação dos Municípios da margem esquerda e da margem direita. São 66 Municípios mineiros na margem esquerda, e temos, na verdade, mais de 177 Municípios na margem direita, entre ribeirinhos e outros que compõem a grande bacia. Nenhum desses Municípios possui sequer processo de tratamento de esgoto. As cidades grandes como Pirapora, São Francisco e Januária não comportam perfuração de uma fossa sequer, estão todas entupidas. Os proprietários, em seus quintais, já fizeram fossas que já não funcionam. Já não existe o que fazer para tratar o esgoto dessas cidades. Os esgotos domésticos são jogados, muitas vezes, "in natura" no Rio São Francisco; os esgotos industriais são jogados em cidades ribeirinhas, em cidades distantes como Montes Claros, Várzea da Palma, Pirapora e Bocaiúva, que compõem a grande Bacia do São Francisco.

Precisamos de discernimento e de firmeza para apoiar o Governador Aécio Neves. Minas tem de dizer: "Não vamos aceitar". Precisamos usar de todas as formas que temos para acionar o Poder Judiciário e o Ministério Público, guardião maior das causas maiores do povo mineiro e do povo brasileiro, que têm de agir neste momento. Não estou pregando contra a transposição do Rio São Francisco. Sou, em tese, favorável a ela, mas estou pregando que Minas precisa ter uma posição muito séria, muito rígida e de muita firmeza, para que possamos ver alguns itens, Deputado João Leite. Primeiro, a construção de barragens. Há barragens importantes a serem construídas, barragens de contenção, que vão auxiliar o Rio São Francisco a se manter perene. Precisamos de algumas barragens no Município de Manga; a barragem de Jequitaiá foi projetada há 20 anos e até hoje não saiu do papel, e barragens sobre outros grandes rios. São quatro grandes barragens. É fundamental que discutamos a construção dessas barragens do ponto de vista da transposição e da geração de emprego e de renda para as populações que farão parte desse processo de construção de barragens. Quero chamar, mais uma vez, a atenção para a barragem do Rio Jequitaiá, que está, há 12 anos, sendo debatida. Falam que ela vai sair, a Codevasf chega num lugar, faz desapropriação de algumas terras, faz uma audiência pública e tudo cai no esquecimento.

É importante a recomposição das matas ciliares. Se percorrermos o São Francisco de barco, vamos ver barranco de um lado e de outro, aquele barranco cru sem mata, e as vacas e outros animais pastando. É muito comum passar pelo São Francisco e ver o desmoronamento dos barrancos para dentro do rio causando o assoreamento. É necessária a recomposição das matas ciliares às margens do Rio São Francisco e também dos seus grandes afluentes. As barrancas estão desmoronando e entupindo o canal do São Francisco. Hoje o São Francisco não é mais navegável de Pirapora a Juazeiro. Mal se passa de barco pequeno, as grandes embarcações não existem mais, estão apenas na lembrança e nas fotografias dos bons tempos.

É necessária a revitalização dos afluentes do São Francisco. Talvez o grande símbolo para representar a revitalização dos afluentes seja o Rio Verde Grande, Deputado João Leite.

O Rio Verde Grande nasce entre Bocaiúva e Glaucilândia, passa por Montes Claros, Capitão Enéias, em direção ao Jaíba. Sua foz é no Município de Matias Cardoso. Ele tem centenas de quilômetros de extensão e está morrendo da nascente para a foz. Por quê? Primeiro, não há revitalização; segundo, uso indiscriminado das águas; grandes empresas puxando as águas. Ele morre na nascente e começa a pegar um pouco de água em sua foz. É o inverso do que acontece, pois, em geral, os rios morrem na foz e têm bastante água nas nascentes. Esse é o exemplo da falta de assistência dos governantes.

Tenho em mão o "Jornal de Notícias", de Montes Claros. Há 3.100 dias ele promove o SOS Verde Grande; há 3.100 dias chama atenção para a importância de se socorrer o rio. Estou falando em quantos anos? São anos e mais anos.

Fala-se nas vias fluviais para transporte da produção do Norte de Minas. Na verdade, o rio não é mais navegável. Seria necessário um processo

para desassorear, tirar as areias que entupiram os canais, para tirar as ilhas que se formaram dentro do São Francisco, que hoje têm até moradores. Centenas e centenas de Municípios jogam seus esgotos industriais e domésticos no São Francisco. Fala-se na revitalização do São Francisco, mas há projetos produtivos como o Jaíba, que ficou esquecido.

O Deputado João Leite (em aparte) - Gostaria de parabenizá-lo. V. Exa. é uma voz importante nesta Casa e chama a atenção de Minas Gerais para esse processo que já começou. Esse lamento é o mesmo que sentiram os indígenas com a chegada do Exército. Uma tristeza grande para os indígenas. O governo do PT entrará para a história como aquele que gastou, nesse projeto pirotécnico, 20 bilhões e nenhum centavo para revitalizar o São Francisco. Esse é o triste quadro do rio. Parabéns e obrigado pela oportunidade.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, mais uma vez faço desta tribuna uma trincheira contra a violência que se instalou em Montes Claros. Estou com o "Jornal de Notícias" de hoje. Na primeira página, a manchete "Crueldade". A cidade foi abalada pelo desaparecimento de um garoto de 10 anos, Sidney Júnior, cujo corpo, infelizmente, foi encontrado ontem, às margens da estação ferroviária, com sinais de crueldade: faltando olho, faltando dedo, enfim, ele foi um mártir, mais um que morreu, e isso trouxe enorme comoção.

Desta tribuna expresse os sentimentos do Poder Legislativo de Minas Gerais, do povo de Minas, à família desse garoto, cruelmente assassinado, barbaramente assassinado em Montes Claros. Mais uma vez, chamo a atenção para os índices de criminalidade na cidade. Há 15 dias falei sobre isso. Mais uma vez, chamamos a atenção dos governos do Estado e federal para a necessidade de investimento no Município, que é único, localizado na metade de Minas, que abrange uma grande região, próximo ao Sul da Bahia, sendo rota de criminosos do narcotráfico e com crimes dessa natureza.

Chamo a atenção e peço ao Governador mais esforços para Montes Claros, para que traga mais policiais militares. Que abra concurso para as Polícias Civil e Militar. Sem a presença do policial militar não teremos segurança. A presença do policial militar bem equipado e amparado, para que preste seu grande serviço, é o que traz segurança. Sabemos do esforço do Governador, da boa-vontade para com nossa cidade e região na construção da cadeia e na aquisição de equipamentos, mas, mesmo assim, pedimos sua atenção para os altos índices de criminalidade, que têm trazido transtorno e agonia ao povo de Montes Claros.

Sr. Presidente, manifestamos nossos sentimentos à família do Sidney Júnior, de 10 anos, barbaramente assassinado. Peço a Deus que seja o último episódio. Ainda acreditamos em milagre. Muito obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é com alegria que venho a esta tribuna registrar a presença do Ministro de Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, nosso companheiro de Congresso Nacional, em Minas Gerais. Ele aqui ficará por quatro dias, para visitar a Bacia do São Francisco e destinar volumosos recursos ao nosso Estado. Como fala o nosso querido Deputado Carlos Pimenta, são recursos para revitalização da Bacia do São Francisco.

Ainda na tarde de ontem, o Ministro, no seu primeiro encontro, liberou R\$6.000.000,00 para o Igam, e apresentou uma planilha que prevê a liberação, por seu Ministério, de R\$450.000.000,00 ao longo dos próximos anos, para todos os projetos de revitalização da Bacia do São Francisco.

Em conversa com o Ministro, sugerimos que a parte de esgotamento sanitário e fornecimento de água tratada seja negociada com a Copasa, para que a nova subsidiária dessa Companhia, já tendo recursos alocados no Orçamento do Estado, possa acoplá-los e multiplicar o efeito dos recursos federais que chegaram por meio do Ministério da Integração Nacional.

Entendemos que essa medida foi importante e já nos comunicamos com o Diretor da Região Norte e Nordeste da Copasa, Dr. Márcio Kangussu, nosso ex-Deputado. Ficou acertado que esse trabalho será realizado em parceria com a Codevasf.

Para a turma do Norte de Minas, uma informação muito importante e boa: não faltarão recursos para o projeto de revitalização do São Francisco.

Discutimos também a posição de Minas em relação à transposição. Esperamos que ela aconteça "pari passu" com a revitalização, de tal sorte que, ao longo do trabalho, seja apreciado e medido todo o esforço que se faz para atender o Nordeste brasileiro, para, assim, não se esgotar a fonte de recursos hídricos de Minas Gerais. Esperamos também que as coisas sejam feitas de forma planejada, monitorada a tempo e em tempo para que nenhuma dúvida persista para os mineiros nem para outros Estados brasileiros que possivelmente sejam beneficiados.

Há estudos técnicos que se contrapõem ao projeto de transposição, e ele tem que continuar sendo analisado. Não podemos ser radicalmente ou ideologicamente contra o projeto, mas também não podemos permitir que ele aconteça sem que haja preocupação com a revitalização e a manutenção do volume do corpo d'água do nosso Rio São Francisco, que, de Rio da Integração Nacional, está chegando ao paroxismo de se transformar no rio do desentendimento nacional. Isso não pode acontecer.

Nós, mineiros, temos cuidado com a questão da transposição, mas devemos preocupar-nos deixando a porta aberta para que ela possa acontecer dentro de parâmetros bem conformados com a realidade, com estudos técnicos bem preparados, para que uma decisão política não seja atropeladora da realidade criando mais problemas ao invés de resolver o grande problema da seca do Nordeste brasileiro.

Sabemos muito bem que esse é um tema agreste e difícil de tratar. É complicado, porque há questões passionais incluídas no processo, mas de forma equilibrada. O Ministro aqui esteve - discutimos com ele por longas horas - e está com a cabeça no lugar. Ele já foi opositor da transposição, e hoje a aceita dentro de parâmetros bem estudados, assim como o PMDB de Minas, que expõe sua posição de forma clara: não somos contra a transposição, somos favoráveis a que a transposição seja levada paralelamente ao trabalho de revitalização do São Francisco.

O volume de dinheiro existente é suficiente para fazer todo o sistema sanitário e de abastecimento de água de todas as cidades ao longo do São Francisco e dos córregos e riachos que nele deságuam. Toda a bacia será beneficiada. Há recursos da Codevasf e da Copasa de Minas Gerais destinados ao projeto. O ajuntamento desses recursos pode resultar em um trabalho muito mais portentoso e rápido no que se refere à revitalização.

Outra questão, Sr. Presidente, que gostaria de abordar é que receberemos amanhã, mais uma vez, a visita do Secretário Adjunto de Saúde, Dr. Caram, em Teófilo Otôni, no momento em que é fechado outro hospital. O Hospital Vera Cruz, do Dr. Samir Sagih El Aquar, ex-Prefeito do Município, está fechando as suas portas, e a situação da saúde em Teófilo Otôni se agrava e nos preocupa muito. Chegamos a um limiar de insatisfação popular muito grande.

Não podemos, sob o ponto de vista da política, tentar fazer disso um assunto de querela partidária. A saúde é questão de vida. Temos que ajudar a nossa cidade, e o governo do Estado já disponibilizou recursos da ordem de R\$5.000.000,00 para ajudar na solução. O novo Secretário de Saúde foi empossado, e queremos ajudar a nossa terra a resolver os problemas.

É preciso que haja, da parte do governo municipal, o entendimento maior de que o Estado não tem nada contra isso; pelo contrário, ele quer ajudar, tem recursos, que tem aplicado em Teófilo Otôni. Lembro-me muito bem de que, historicamente, nos últimos anos, no governo Aécio Neves, foram acrescentados à malha hospitalar de Teófilo Otôni R\$3.000.000,00 por ano, além dos recursos para a manutenção do PSF e recursos extras para a aquisição de equipamentos e medicamentos da Funed.

Este é o momento de buscarmos uma conciliação com a Prefeitura Municipal de Teófilo Otôni, para que o governo do Município ajude nas saídas. Sabemos muito bem que o fechamento do Hospital Vera Cruz acontece em decorrência de uma dívida que a Prefeitura não pagou ao hospital. Com isso, ele não pode fazer adequações em sua lavanderia e cozinha exigidas pela Vigilância Sanitária, e fecha-se um hospital por causa de uma dívida da Prefeitura. É terrível que isso aconteça em uma cidade-pólo, para onde convergem 63 Municípios do Nordeste mineiro.

Como o Deputado Carlos Pimenta chegou agora, não sei se acompanhou, pela TV Assembléia ou pelo som, as notícias que dei aqui. Deputado, os recursos solicitados pelo Norte de Minas, região à qual me integro, estão sendo muito bem aquinhoados pelo Ministério da Integração Nacional. O Norte de Minas poderá respirar um pouco mais aliviado não só quanto ao Verde Grande, mas também, e sobretudo, quanto à própria Bacia do São Francisco e todos os seus afluentes, para os quais os recursos estão destinados. Carlos Pimenta, estou-me reportando a V. Exa. em homenagem ao grande Deputado que é, a quem muito admiramos por sua atuação.

Gostaria ainda, Sr. Presidente, de falar sobre um projeto que tramita nesta Casa. Não sei por que ter medo de mudança. Quem tem medo de mudar e de ousar não deveria estar na política. Nesta Casa, está em tramitação o projeto do ICMS Solidário. Parece que tudo está dependendo da caridade cristã de alguns poucos Municípios, menos de cem, para que seja resolvido o grande problema da grande maioria de Municípios mineiros. Sabemos que há Deputados aqui que representam núcleos populacionais mais ricos, cidades com arrecadação mais significativa de ICMS. Como é lá que obtêm seus votos, eles não podem, ostensivamente, deixar de defender uma posição contrária à aplicação do ICMS Solidário. Todavia apelo a esses companheiros para que, pelo menos, fiquem um pouco quietos em relação a esse assunto. Não façam muita pressão. Tenham caridade cristã para com mais de 760 Municípios mineiros, que precisam melhorar a qualidade de vida do seu povo, a arrecadação dos seus Municípios e a sobrevivência da própria municipalidade. Os Municípios estão quebrando.

O entendimento que buscamos, quando da visita do Ministro Geddel, ao sugerir que houvesse participação da Copasa em relação ao esgotamento sanitário e à água tratada da região do São Francisco, foi exatamente nesse sentido, porque a maioria dos Prefeitos e Prefeituras do Norte de Minas, segundo levantamento que fizemos, estão inadimplentes com o Estado e com o governo federal. Não podem sequer receber o dinheiro, que está destinado a eles em planilha do Ministério da Integração Nacional.

Não há como se aplicar o recurso. Perderemos dinheiro se não houver entendimento com a Copasa, que hoje tem diretoria única para o Norte e Nordeste de Minas, reconhecendo, pela primeira vez na história deste Estado, que, na nossa região, que está realmente esquecida e abandonada e é menos importante para o Estado do ponto de vista econômico, há pessoas que devem ser defendidas.

Nossa posição em relação ao ICMS Solidário é um apelo quase que dramático às cidades mais ricas, como Betim, Juiz de Fora, Uberlândia, Uberaba, etc., a fim de que possibilitem que as Prefeituras de 762 Municípios tenham um pouco de dignidade, para que possam pagar suas contas, ficar adimplentes e entrar no concerto das cidades que ajudam o País a crescer, ao invés de serem, em Minas Gerais, um peso morto não só para a estrutura administrativa do Estado, mas também para o próprio governo federal.

Essas regiões deprimidas precisam de um atendimento especial e diferenciado. Não consigo entender por qual motivo alguém se coloca contrariamente ao ICMS Solidário quando, no passado, aprovou-se a Lei Robin Hood. O espírito das duas leis é o mesmo, só que ainda há 4,5%, 4,6%, que estão integrando o VAF, que precisam acompanhar o mesmo critério.

Aliás, aos nobres Deputados que aqui estavam na legislatura passada, vale uma observação interessante. Há, naquela lei, 10 itens, 12 itens, 15 itens sobre os quais os Prefeitos devem se debruçar. Refiro-me ao ICMS Cultural e ao ICMS Artístico, enfim, a uma série de itens que - perdoem-me - precisam ser revistos. Acho que a Lei Robin Hood precisa ser revisada. Certas Prefeituras não têm como contratar um técnico para fazer o levantamento do patrimônio artístico e cultural de suas cidades a fim de melhorarem a arrecadação de ICMS por meio da Lei Robin Hood.

Que o critério seja, na Lei Robin Hood, inversamente proporcional à riqueza ou à pobreza dos Municípios.

Fazemos esse apelo para mostrar às pessoas dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha e do Norte de Minas, que seriam as regiões mais beneficiadas, que não estamos pedindo algo muito diferente. É uma parcela muito pequena.

Tratamos do assunto com o Governador, no que se refere à ampliação de mais um ou dois pontos da distribuição do ICMS. Nesse caso, ao invés de 25%, seriam 26% ou 27% para os Municípios mineiros. Todavia, isso depende de certa flexibilidade da legislação federal. Estamos trabalhando com esse objetivo.

Sr. Presidente, aproveito o momento para fazer um apelo aos Deputados Estaduais de Minas Gerais, a fim de que ajudem a fazer história. A Lei Robin Hood surgiu com 20 anos de atraso, considerando-se o que já acontecia nos Estados de São Paulo e de Santa Catarina; e com quase 30 anos de atraso, considerando-se o que acontecia no Estado do Rio Grande do Sul. Dentro do princípio básico do Direito, em matéria legislativa de justiça social, não podemos ficar atrasados. Nenhum estudante de Direito, ao estudar Introdução à Ciência do Direito, Direito Constitucional, deixa de tomar conhecimento de que o principal papel do Estado é reduzir as desigualdades regionais e sociais.

O Estado de Minas Gerais não pode ser diferente. O ICMS Solidário, lei do companheiro Dinis Pinheiro, que luta para colocar a matéria em votação, é nada mais nada menos que a aplicação do princípio da justiça tributária, da redistribuição dos recursos tributários. Ou seja, essa lei visa dar aos mais pobres a chance de crescerem, desenvolverem-se.

Agradeço a atenção que os Deputados dedicam ao meu pronunciamento, cujo conteúdo é complicado, difícil, pouco palatável, porém diz respeito a 762 Municípios pobres de Minas Gerais.

Com alegria, concedo aparte ao Deputado Carlos Pimenta, do Norte de Minas.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Cumprimento-o pelo pronunciamento, cujos temas, como sempre, são bastante relevantes e estão sendo muito bem defendidos.

Farei referência à Lei Robin Hood, ao ICMS Solidário, enfim, à discussão que temos de promover novamente aqui acerca da redistribuição dos recursos que já pertencem aos Municípios. Desde a época do Governador Eduardo Azeredo, tenho acompanhado essa questão. Na época, votamos o primeiro projeto Robin Hood, que, sem dúvida, trouxe muitos benefícios a vários Municípios. Entretanto, depois seu tempo expirou, e ninguém mais mexeu com isso. Quando tentávamos trazê-lo à tona, ao que me parece, forças ocultas puxavam-no para baixo novamente. Portanto não foi possível colocar esse projeto em discussão, apesar de termos tentado fazê-lo várias vezes. Parece que isso aconteceu também

em virtude de interesses de gente graúda, de Municípios fortes. Então, não houve como colocá-lo em discussão.

No entanto, vejo que agora esse movimento toma corpo. O próprio Governador Aécio Neves já declarou várias vezes que o assunto é pertinente ao Poder Legislativo, e o Estado nada perderá. Logo, a discussão terá de ser feita de forma madura e transparente. Sabemos que 98% perdem, enquanto uma pequena minoria ganha.

O Deputado Getúlio Neiva - Não, 98% ganharão, e a pequena minoria perderá.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Quero dizer que, atualmente, uma pequena minoria está ganhando muito, enquanto 98% estão perdendo. Isso continuará assim, caso a discussão não seja feita novamente.

Como o fez V. Exa., também cito as questões do meio ambiente. Deputado Doutor Viana, entendo ser importante discutir esse caloroso assunto. Estive em Januária, pois fui convidado para acompanhar um grupo de empresários, que está chegando na cidade para investir no meio ambiente. Na região Norte de Minas, eles estão criando verdadeiras sesmarias, sob a alegação de que as áreas terão de ser preservadas, porque representam o pulmão de Minas Gerais. O Norte de Minas vai transformar-se no pulmão de Minas Gerais. Todavia, isso quase não está trazendo benefícios aos Municípios. Pelo contrário, as pessoas estão vendendo suas terras, pelas quais recebem um dinheirinho. No Norte de Minas, a terra é razoável. Então, eles vendem as terras, que são transformadas em áreas de preservação ambiental, mudam-se para os grandes centros e povoam as periferias.

Deixam a terra que já foi de seus avós e pais com um dinheiro no bolso, que logo acaba, e ficam lá perpetuando problemas sérios que estão acontecendo, como a criminalidade, a prostituição, a fome e o desemprego.

Em contrapartida, os Municípios não recebem praticamente nada. Getúlio, das 14 áreas de preservação ambiental de Minas Gerais, 12 estão no Norte de Minas. Foram criadas e estão no papel, mas o governo federal não repassa recursos para compensar a preservação ambiental. Soltam foguete, fazem grande estardalhaço, mas estão levando é miséria para a região.

Eles não estão produzindo. Antes, o pessoal plantava o feijão, o arroz, o milho e tinham o chiqueiro com seus porcos, meia dúzia de vaquinhas que davam leite, mas agora venderam tudo e estão na miséria.

Hoje vemos os crimes que estão acontecendo na região. Isso acontece porque nossa periferia está se transformando. Em Montes Claros todo dia surge um bairro clandestino. Esse projeto precisa ser discutido na Casa. Apoio integralmente a iniciativa do Deputado Dinis Pinheiro, porque é nosso dever discutir essa questão. Se algum Município se sentir lesado, devemos estudar o caso.

Getúlio, há Municípios que têm o mesmo FPM de uma cidade como Januária, que tem 9.000km², mas que recebe a mesma coisa em FPM. Mas nossa querida Januária não tem praticamente nada de ICMS, nem o ecológico, porque não tem indústria. Ela tem é a miséria e a fome que se perpetuam na região.

Há Municípios que não têm um palmo de zona rural, apenas o perímetro urbano, a cidade e o distrito industrial, que ganha uma fábula, mas que ainda chora miséria, alegando que não pode perder nada.

Agradeço o aparte. Acho que o debate poderia ser prorrogado por mais meia hora, em face de V. Exa. ser Líder do seu partido, para discutirmos mais sobre o projeto do ICMS Solidário. Muito obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - Muito obrigado, Deputado Carlos Pimenta. Eu havia pedido ao meu Líder, Deputado Adalclever Lopes, que me solicitasse 60 minutos para a discussão desse projeto, mas não tenho conseguido em nenhuma oportunidade mais do que 15 minutos. Há temas que precisam ser aprofundados porque não há como discuti-los superficialmente.

Com muita alegria, concedo aparte ao nobre Deputado Zé Maia.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Ilustre Deputado Getúlio, agradeço o aparte de V. Exa. Já discutimos essa questão daqui dessa tribuna. Na verdade, com esse projeto, diga-se de passagem, quem perde, mais uma vez, é o Triângulo Mineiro. Já disse isso a V. Exa. e gostaria de repeti-lo. Primeiro, dos 75% dos recursos que vêm diretamente para o governo do Estado e não são redistribuídos aos Municípios, há um déficit do que se arrecada no Triângulo e do que é reinvestido lá. Já perdemos muito com isso. O Triângulo contribui muito com o Estado de Minas Gerais e com as demais regiões do Estado.

Dos 25% que são redistribuídos aos Municípios pela riqueza geral por irem aos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e São Paulo para buscar empresas para se instalar no Triângulo Mineiro, é uma enorme falta de respeito querer tirar recursos desses Municípios.

No Triângulo Mineiro - e não é uma voz apenas minha -, ouço que não há outro caminho a não ser a independência de Minas Gerais pela falta de respeito com que o Triângulo é tratado.

O Governador Aécio Neves tem conseguido, por meio de uma gestão administrativa competente, fazer bons investimentos no Triângulo. Ele conseguiu mais recursos do que o normal, mais do que os outros governos passados. Mas, na contabilidade do que se arrecada no Triângulo e do que é reinvestido pelo governo de Minas, sempre o Triângulo Mineiro perdeu. No que diz respeito aos Municípios, se tirar da região como um todo já é um prejuízo enorme, imaginem tirar de cada Município separadamente. Trata-se de Municípios pobres, pequenos, que estão perdendo 33% de suas receitas. Isso não pode ser feito porque se traduz em pura falta de responsabilidade. Mas, se assim o for, provavelmente, no outro dia, o Município amanhecerá falido porque ele se preparou de um jeito e teve uma estrutura montada para a forma como se preparou. Então, não podemos tirar, do dia para a noite, abruptamente, uma arrecadação de um Município. É falta de responsabilidade, ou melhor, falta de respeito para com o Triângulo.

Deputado Getúlio Neiva, não há outro caminho para com o Triângulo Mineiro a não ser respeito ou independência. Este é o grito do Triângulo: respeito ou independência. Já que o Triângulo não é respeitado, ou seja, não existe nem sequer uma ação solidária ao Triângulo, então por que continuarmos atrelados a Minas Gerais? Não existe outro caminho para nós.

Para finalizar, Deputado Getúlio Neiva, gostaria de abordar uma outra questão, mas antes gostaria de registrar o respeito e a admiração que tenho por V. Exa. em razão da sua experiência e da ponderação de sua atuação nesta Casa, embora divirja de V. Exa. quanto a esse projeto.

Há um risco enorme envolvendo o referido projeto, uma vez que existem hoje 853 Municípios em busca de novos investimentos, por meio de seus parlamentares e do próprio governo de Minas, o que gera um resultado direto para o Município.

No momento em que aprovarmos esse projeto, os Municípios deixarão de correr atrás de novos investimentos, pois passarão a recebê-los de graça. Isso é um convite à pobreza, e temos de trabalhar para gerar riqueza.

Constantemente, ouvimos discursos que juram defender o meio ambiente, mas que, na realidade, querem mesmo é viver do problema, impedindo que empresas se instalem em determinados locais. Justamente empresas que vêm para resolver um problema, geram emprego, aumentam a arrecadação para o Município e proporcionam cidadania e dignidade para os trabalhadores e suas famílias.

Esse projeto é um convite à pobreza. O que estamos discutindo aqui é a distribuição da pobreza, enquanto deveríamos discutir a geração de riquezas. Então, vamos fazer um verdadeiro trabalho, criar leis ágeis, do ponto de vista do meio ambiente e do desenvolvimento, para que possamos ser um Estado atraente, que crie benefícios para as regiões menos desenvolvidas e, por exemplo, com maior problema de chuvas. Vamos criar programas especiais para que as empresas se instalem nessas regiões. É isso que resolve o problema, e não tirar de quem está correndo atrás da industrialização e do progresso, ou seja, de empresas que geram emprego e arrecadam ICMS para o Estado.

Temos de criar condições para que as empresas venham instalar-se aqui. Do contrário, viveremos numa letargia, em que os Municípios chegarão à conclusão de que não vale a pena correr atrás de nada porque o recurso virá até eles, naturalmente. Dessa forma, somente o pessoal do Triângulo irá trabalhar em busca das empresas para, posteriormente, distribuir o dinheiro para os Municípios mais pobres. É evidente que isso não vai dar certo. Além do mais, haverá um empobrecimento geral do Estado de Minas. Concluindo, o referido projeto é altamente negativo para o Estado de Minas Gerais.

O Deputado Getúlio Neiva - Agradeço ao nobre Deputado Zé Maia e considero muito inteligente a sua defesa do Triângulo, mas o que estamos defendendo aqui é a justiça tributária, ou seja, o papel principal do Estado. O Estado existe para reduzir desigualdades regionais e sociais. Esse é o discurso que fazemos a vida inteira, ao longo das nossas carreiras políticas, mas, na prática, sempre repetimos o bordão da década de 60, de que não mais é possível viver num país em que os ricos ficam cada vez mais ricos, e os pobres cada vez mais pobres, perpetuando a pobreza.

O que as regiões Norte e Nordeste de Minas querem com o ICMS Solidário é ser beneficiadas, com o direito de ganhar o suficiente para morrer de fome com certa dignidade. Trata-se de uma região em que não mais há habitantes, e, sim, sobreviventes. É uma pobreza de dar dó. Então, dar um pouquinho para quem não tem nada é caridade cristã. Não se trata de empobrecer o Triângulo rico nem o Sul maravilhoso.

Sabemos muito bem que, ao longo da história, o Triângulo trabalhou muito, por meio de lideranças competentes e arrojadas, que conseguiram carrear para aquela região investimentos de trabalho próprio, independentemente das ações do governo. No entanto, é preciso olhar para trás e ver quem foi que fez o Plano Noroeste e quanto se gastou para que ele levasse progresso de recursos públicos para o Triângulo. Quanto se gastou em Três Marias para melhorar o regime hídrico do Triângulo? Três Marias não melhorou o regime hídrico do Jequitinhonha, como Juscelino planejava.

Houve um erro nos estudos dos ventos. A melhoria hídrica aconteceu no Triângulo, a partir de Três Marias. Juscelino queria que fosse no Jequitinhonha, mas erraram nos estudos e isso acabou beneficiando a regularidade hídrica do Triângulo, quando se gastou com Três Marias. E os investimentos públicos que propiciaram o desenvolvimento do Sul de Minas, do Triângulo Mineiro, da Grande BH, da região metropolitana, quando do processo de industrialização, a partir da Fiat e das indústrias de autopeças? Quanto de dinheiro os governos estadual e federal gastaram no investimento das regiões mais aquinhoadas de Minas Gerais! Foram volumes fantásticos de recursos que nunca chegaram aos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e ao Norte de Minas, que teve uma Sudene capenga, onde se implantaram indústrias que ficaram 20 anos sem operar. Conheço muito bem aqueles esqueletos no distrito industrial de Montes Claros, porque visito aquela região.

Há falta de seqüência administrativa no governo do Estado, há falta de adequação do discurso do governo federal em relação às regiões mais deprimidas do Brasil. Hoje, pela manhã, o projeto das ZPEs tramitou em Brasília. Novamente um grande Senador de São Paulo impediu a aprovação da ZPE de Teófilo Ottoni, pedindo vistas do processo pela terceira vez. O projeto é a redenção do Vale do Mucuri, obra construída, pronta. Das 17 do Brasil, essa é a única ZPE de Minas Gerais.

Deputado Zé Maia, o que queremos é que o Triângulo compreenda a sua luta e a dos seus companheiros na defesa dos interesses da região; é que o governo respeite, sim, o Triângulo, pelo seu potencial de crescimento e de trabalho e lhe dê chance de sobreviver; é que dêem a chance de as regiões Norte e Nordeste de Minas não serem párias da sociedade mineira, de não viverem na escravidão, na miséria absoluta da estagnação econômica tradicional. Não há limite, caro Deputado Zé Maia, para enxergarmos o tamanho da nossa pobreza.

Quando falamos nisso, damos a impressão de que a região não tem potencial. Mas ela tem. Ela está produzindo 340 carretas por dia de granito e exportando para Carrara, onde o mármore acabou. Temos 120.000ha de eucalipto no Alto do Jequitinhonha, que estão sem proveito, porque foram plantados na época do incentivo fiscal. A madeira está lá com 30, 40 anos de idade, servindo apenas para serraria. Não há estrada de ferro para tirá-la.

Enquanto isso, Sete Lagoas pega o minério de Itabira, busca as matas secas do Jequitinhonha e do Mucuri, acabando com as nossas reservas florestais, e traz carvão para beneficiar o seu ferro-gusa. Estamos numa situação depauperada, e já não há como resistir.

É preciso ter um espaço para discutir, Deputado Zé Maia, a situação real do Norte e do Nordeste mineiros. Parece que não conseguimos compreender. Trarei um mapa de Minas Gerais, farei um corte acima do bico do Triângulo. Temos 39% do território mineiro, 26% da população e 8% do PIB do Estado. Isso significa que quase 40% do Estado de Minas Gerais só produzem 8% do PIB. É claro que, pelo VAF, recebemos 8% do dinheiro do ICMS. Isso quer dizer que 40% do território recebem apenas 8% do ICMS do Estado! Já não estamos agüentando.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Deputado Getúlio Neiva, não usarei todo esse tempo. Gostaria de dizer-lhe que a solução para resolver o grave problema do Norte e do Nordeste não é retirar recursos dos Municípios do Triângulo para levá-los a essas regiões. A solução não é essa, mas sim industrializar e agregar valor às atividades do Norte e do Nordeste. Só assim resolveremos o problema. Do contrário, mataremos a galinha dos ovos de ouro e, daqui a alguns dias, não haverá lugar para se retirar dinheiro.

O Deputado Getúlio Neiva* - V. Exa. tem razão.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Essa é uma solução definitiva. É preciso criar incentivos e programas especiais para o Norte e o Nordeste, e não retirar dinheiro do Triângulo. Isso não resolverá o problema. Estaremos tratando da febre sem combater a doença.

O Deputado Getúlio Neiva - V. Exa. tem toda a razão; todavia, em médio prazo estaremos todos mortos. Já não haverá população no Nordeste de Minas Gerais, sumirá todo o mundo. Posso dizer isso a V. Exa. porque fui Prefeito até 1988, quando Teófilo Ottoni tinha 148 mil habitantes. Quando retornei à Prefeitura, em 2001, havia 128 mil. Portanto, perdemos 20 mil habitantes só nessa cidade.

Deputado, faça uma visita a Ribeirão das Neves, que fica aqui pertinho. V. Exa. verá que 65% da população - pobre como o Jequitinhonha -

veio do Jequitinhonha e do Mucuri. Então, 65% da população daquela cidade e aproximadamente 50% de Ibitiré são oriundos dessa região e estão fugindo da miséria. Não é possível que continuemos desse jeito durante tanto tempo. Em médio prazo, quando o governo decidir implantar ferrovia, autorizar a ZPE e canalizar alguma indústria para a nossa região, todos já teremos morrido.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Deputado Getúlio Neiva, gostaria de cumprimentá-lo mais uma vez e dizer ao companheiro Zé Maia, valoroso Deputado e legítimo representante do Triângulo Mineiro, que é preciso fazer isso mesmo. Reconhecemos a força, a pujança da região. Todavia, só há um detalhe. Na sua fala, tive a impressão de que a região e o povo são pobres. Na verdade, não. Hoje a região é desassistida. Agora mesmo falava sobre o projeto de transposição do Rio São Francisco a título de levar alimentação para o Nordeste. Temos o mais fértil vale, que é o Vale do São Francisco, uma das regiões mais ricas do País. Por que o governo não investe para terminar o Projeto Jaíba e projetos produtivos da nossa região? Em Montes Claros temos seis universidades; aliás, a Unimontes foi reconhecida como a segunda melhor universidade do País. Então, é um povo valoroso, bravo e trabalhador. Precisamos de instrumentos, de condições para mostrar a riqueza do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar V. Exa., os Deputados e Deputadas. Na verdade, eu teria três assuntos, mas, pela relevância do assunto anterior, abri mão de alguns minutos da minha fala e amanhã e quinta-feira talvez trate dos demais assuntos.

Inicialmente, gostaria de dizer que hoje é o Dia Mundial da Erradicação do Trabalho infantil. A Assembléia Legislativa, por meio da Comissão de Participação Popular, realizou uma importante audiência pública. Minas Gerais possui 300 mil crianças em situação de trabalho infantil, na economia familiar, no trabalho doméstico - Minas Gerais é o Estado campeão em trabalho doméstico de crianças -, na exploração sexual ou na utilização de crianças no tráfico e no narcotráfico. Essa é ainda uma realidade cruel em Minas Gerais. Temos de incluir emendas na discussão das leis orçamentárias, do Plano Plurianual, na LDO e no PMDI, que coloque o desafio de, em curto prazo, erradicar o trabalho infantil em Minas Gerais.

Além da integração das políticas públicas existentes hoje, um dos caminhos que aponto é exatamente a adoção da escola em tempo integral. Não há um caminho mais efetivo e eficiente de erradicar o trabalho infantil do que garantir à criança escola em tempo integral, com jornadas que garantam o conteúdo pedagógico, atividades lúdicas, esportivas e de acompanhamento escolar. É lógico que seria talvez até irreal dizer que o horário em tempo integral fosse adotado de uma só vez em todas as escolas mineiras, mas achamos que deveria ser adotado principalmente nas regiões onde a incidência do trabalho e da exploração sexual infantil é maior. Essa é uma proposta que pode ser viabilizada nas regiões de maior risco social. O governo federal tem essa diretriz no Plano Nacional de Desenvolvimento Educacional. Algumas cidades, como Belo Horizonte, já estão implantando a escola em tempo integral, e é importante que o governo do Estado também assuma essa proposta. Aliás, essa proposta consta no documento do Parlamento Jovem. Ontem, 130 jovens realizaram a sessão final do Parlamento Jovem, muito bem presidida, no seu início, pelo Deputado Doutor Viana, numa parceria da Assembléia com a PUC Minas. Esse conjunto de quase 30 propostas será agora analisado pela Comissão de Participação popular e encaminhado aos vários órgãos públicos.

Vim aqui hoje, Sr. Presidente, tratar também de um assunto polêmico, que diz respeito a um item da reforma política em debate no Congresso Nacional. O polêmico item da adoção ou não da lista fechada. Queria manifestar minha posição, evidentemente sujeita ao diálogo com quem pensa diferente e a outras opiniões, até porque o tema é polêmico. Parto do seguinte princípio: nosso sistema eleitoral, da forma como está hoje, precisa ser reformulado. Esse é o ponto de partida do debate. Não temos um financiamento democrático de campanhas, uma vez que não há financiamento público, portanto o poder econômico desequilibra o prestígio eleitoral e o da história dos candidatos e dos partidos. O voto é muito personalizado. Muitas vezes a disputa ocorre no interior do próprio partido, e não em relação a propostas programáticas. Não temos o mecanismo da fidelidade partidária. As coligações distorcem, muitas vezes, a vontade manifesta do eleitor nas urnas. Portanto, realmente precisamos de uma reformulação de nosso sistema eleitoral. Muitos afirmam, e com alguma razão, que não haveria como adotar o financiamento público sem o voto em lista, até porque, se cada um for individualizar a campanha, seria muito difícil o financiamento público delas. Agora, queria relacionar aqui alguns argumentos para reflexão sobre a adoção da lista fechada pura e simples. Considero que podemos ter caminhos mais inteligentes. Refleti muito. Já fui favorável à adoção da lista fechada pura e simples, mas hoje não sou mais porque a sua adoção pode: primeiro, fortalecer o caciquismo partidário - meia dúzia de lideranças que se apropriam do controle da máquina partidária, estabelecendo o pré-ordenamento e não respeitando a influência que cada parlamentar, defendendo a bandeira do partido, tem em relação à sociedade -; segundo, a dificuldade de renovação de quadros - imaginem uma liderança emergente, pouco conhecida no interior do partido, mas com um trabalho de base; ela pode não chegar ao topo da lista partidária ou ficar na sua rabeira e não ter seu potencial reconhecido e desenvolvido nos Parlamentos por meio da eleição -; esse é um tema polêmico, e estou indo contrariamente ao que hoje pensa a maioria do meu partido; terceiro, a lista fechada poderia gerar uma acomodação no exercício de mandatos - o parlamentar, em vez de priorizar sua relação para fora, para a sociedade, para os interesses da coletividade, exerceria os mandatos para perpetuação de espaço dentro do partido, reproduzindo, no seu interior, mecanismos de subordinação e até de uso do poder econômico para o controle de delegados que, em última instância, poderiam pré-ordenar a lista. Quarto, a sociedade civil teria restringido seu direito de eleger representações temáticas, ainda que vinculadas a um partido político mais afim a essas temáticas - imaginem um segmento da sociedade que queira expressar sua vontade política elegendo um Deputado que, no exercício de mandato ou por meio de sua vida em movimentos sociais, representasse aquela causa, aquela bandeira.

Portanto, considero hoje perigoso adotar a lista fechada, como também considero que não devemos ficar como estamos: temos que reformular o sistema eleitoral. Por isso, defendo a adoção da lista flexível, que consiste na emenda da Deputada Rita Camata, apoiada pela Deputada Maria do Rosário, do PT: o eleitor vota no partido, resguardando assim o fortalecimento partidário, mas reordenando a lista com sua vontade.

Então, você fortalece o partido e reordena a lista com o voto no candidato de sua preferência. Dessa combinação até aritmética, tem-se a lista final, que conjuga partido, peso da representação partidária, vida partidária e não deixa de ouvir a sociedade civil. Por isso, defendendo a lista flexível, espero que a direção do PT não feche questão nesse ponto. Se é um ponto tão polêmico, em que existem posições legítimas de lado a lado, consideraria um equívoco o PT nacional exigir um centralismo de posição numa questão polêmica que não é de princípio do partido. Poderia enumerar, no Estatuto do PT, vários pontos que justificam a não-adoção da lista fechada e a adoção da lista flexível. Deixo essa posição para a reflexão do partido.

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte)* - Nobre Deputado André Quintão, sempre atencioso e estudioso das grandes questões nacionais, vou trazer uma contribuição a sua fala, divergindo, mas divergindo dentro do conflito de idéias. Sou favorável à lista fechada e vou dizer o porquê. Concordo com o misto, metade da lista fechada e metade da lista não fechada. Mas quero refutar uma crítica que é feita à lista fechada, que, no meu modo de ver, não procede, embora seja disseminada, é uma falácia.

Usa-se dizer que a lista fechada vai implantar o caciquismo partidário: dentro do partido, um grupo hegemônico, uma "panelinha", um grupo de "caciques" vai fazer o desenho da lista e privilegiar seus amigos, colocando-os nos primeiros lugares da lista, favorecendo apenas esses primeiros, porque, no sistema da lista, sabemos, feitos os cálculos aritméticos, quantos Deputados serão eleitos por aquele partido. Por exemplo, se forem cinco ou oito Deputados eleitos por determinado partido, os cinco ou oito primeiros colocados na lista seriam eleitos, facilitando para o grupo hegemônico perpetuar-se no poder partidário. Esse é um raciocínio errado. Estamos raciocinando no sistema atual e levando o sistema atual para a lista. Quando se implanta a lista fechada, passa a existir uma coisa que não existe hoje na imensa maioria dos partidos: a vida partidária. Ou seja, quem vai definir a colocação ou sua classificação dentro da lista são as convenções por meio dos delegados. Então, cada parlamentar terá de suar a camisa nas eleições municipais para que seu partido, nas cidades onde é votado, tenha muitos votos, o que elegerá, com isso, muitos delegados ligados a ele. E a quantidade de delegados vai, na convenção estadual do partido,

definir a ordem da listagem. Aquele argumento de que um grupinho hegemônico vai mandar e colocar seus amigos nos primeiros lugares da lista não procede. Vai acontecer, de fato, o que existia antigamente: as convenções partidárias efetivamente definindo os números do partido. Ou seja, os delegados do interior, no dia da convenção, virão à Capital dizer qual Deputado querem no primeiro lugar da lista. Aquele Deputado que tiver mais delegados estará em primeiro lugar, o segundo em segundo, o terceiro em terceiro, e assim por diante. Haverá vida partidária, o que não existe mais. Hoje, o partido é uma instituição puramente jurídica, um grupo de letrinhas que representa ou não determinada idéia, e os candidatos são obrigados, por lei, a pertencer a uma dessas letrinhas para ser candidato. A nossa legislação não possibilita essa efervescência, uma vida partidária efetiva. Com o sistema de lista, essa vida vai acontecer, porque os delegados do interior eleitos na convenção municipal definirão, em última instância, a ordem da lista partidária.

Quero trazer isso a debate. É uma visão diferente, uma outra realidade. Quando se institui a lista, a dinâmica é outra. As pessoas costumam raciocinar em termos da dinâmica atual dentro do sistema diferente, que é o da lista. Efetivamente, isso não vai acontecer. É a minha ponderação. Modestamente, sou favorável à lista, que ocorre na quase totalidade dos países desenvolvidos. Obrigado pelo aparte.

O Deputado André Quintão* - Agradeço a contribuição. Por concordar, em parte, com seu raciocínio, defendo a lista flexível, pois temo que os mandatos sejam exercidos voltados para o público interno dos partidos, que podem inchar. Ao invés de lideranças políticas trabalharem em prol da sociedade a fim de arregimentar apoios para o programa do partido, vão arregimentar filiações em massa para apoio em pré-ordenamento de lista partidária. Mandatos que serão exercidos para dentro do partido.

Numa leitura gramscianiana da realidade, partido não é um instrumento finalístico, não é um fim em si mesmo, mas um meio para se projetar uma sociedade melhor. O partido deve agregar interesses da sociedade, construir e explicitar seu projeto para o conjunto da sociedade e disputá-lo eleitoralmente, se for o caso. Se o partido começa a agir apenas com disputas internas, de pré-ordenamento e ocupação, pode haver burocratização e redução de representação partidária, principalmente por aqueles que hoje se sustentam na relação com movimentos sociais e com a sociedade organizada.

É óbvio que o sistema atual precisa ser reformulado. Se a opção for a lista fechada ou do jeito que está, e eu fosse Deputado Federal, votaria na lista fechada. A atual situação é muito ruim: infidelidade partidária, disputa dentro do próprio partido, ausência de programa, de nitidez ideológica, poderio econômico suplantando programa partidário. Temos uma escolha intermediária, a que estou defendendo: a lista flexível. E ela existe na Bélgica, na Holanda e em outros países.

Essa é uma questão polêmica, e temo que, por isso, o Congresso não vote nem uma coisa nem outra, ficando como está. Discordo da direção nacional do meu partido em querer fechar a questão na lista fechada. Quem sabe a lista flexível não seria o caminho de consenso para a aprovação? Temo que a polêmica seja estimulada por aqueles que não desejam mudança, para que nada se vote. Temo, ainda, que a lista fechada seja acompanhada de ordenamento baseado na última eleição para a eleição futura. Uma espécie de direito adquirido para quem participou das eleições de 2006. Seria uma forma de reserva de mercado, de vagas nos parlamentos, o que também não atenderia aos interesses da sociedade no aperfeiçoamento da democracia.

Fiz questão de falar hoje, porque a reunião da Executiva do PT será na quinta-feira. O Presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, deve colocar a reforma política em votação até o final da próxima semana. O Congresso deverá ter muita sabedoria para encontrar um caminho mediano, que saia da atual situação - que é imperfeita, incorreta, desigual e injusta - para um modelo melhor. Defendo a lista flexível. Para ficar rigorosamente no meu tempo e pela condução exemplar que o Doutor Viana tem tido nos trabalhos da Assembléia, encerro meu pronunciamento. Ainda nesta semana, tentarei detalhar as propostas do Parlamento Jovem. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 15/6/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Vanderlei Jangrossi

nomeando Daniel Augusto Perez Fernandes para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Simone Paula da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Wanderlei Silva de Freitas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 4/7/2007, às 10h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Nesse último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2007.

ERRATA

PROJETO DE LEI Nº 37/2007

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 10/2/2007, na pág. 30, col. 4, no art.11, na ordenação das alíneas, onde se lê:

"d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", leia-se:

"a", "b", "c", "d", "e", "f", "g".